



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7359 DE 29 DE JULHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Daphne Richelly de Almeida Macêdo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Saúde Bucal/Centro de Especialidades Odontológicas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113190

DECRETO Nº 7360 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1223/2025**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de julho de 2025, à servidora **Ednamar Melo Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Laboratório, Matrícula nº 0062477-2-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113191

DECRETO Nº 7361 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0227/2025 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de reunião com a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo - USP, para tratar de assuntos de interesse da Agência de Desenvolvimento Econômico, nos dias 29 e 30/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113192

DECRETO Nº 7362 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0227/2025 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Designar **Joselito dos Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 29 e 30/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113194

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 7363 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da **TEN CEL QOSBM LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0413.3522.0010/2025 - DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a **TEN CEL QOSBM Lúcia Maria Sena de Almeida**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **TENENTE CORONEL BM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de junho de 2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113196

DECRETO Nº 7364 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 6795, de 25 de junho de 2025, publicado no DOE nº 8436, de 25 de junho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.0659.0989.0002/2025 - DRH-INAT/PEN/CBMAP**, e

Considerando a necessidade de se retificar o Decreto

em questão, que colocou na Reforma “EX-OFFÍCIO”, o **CAP QOABM RR ADIEL RODRIGUES BEZERRA**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6795**, de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8436, de 25 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0659.0989.0002/2025/CSAU/DPM/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **CAP QOABM RR Adiel Rodrigues Bezerra**, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, podendo prover meios de subsistência, conforme parecer da Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 002/2025-CSAU, em 20 de março de 2025, e submetido ao inquérito Sanitário de Origem nº 008/2024-CSAU/CBMAP, de 26 de dezembro de 2024; nos termos do artigo 42, da Constituição Federal; art. 96, inciso II, da Lei 6.652 (Estatuto dos Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima); art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 116, inciso II e 118, inciso IV, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).”

Leia-se:

“**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016 que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0659.0989.0002/2025/CSAU/DPM/CBMAP**.

Art. 1º Reformar “Ex-Offício”, o **CAP QOABM RR Adiel Rodrigues Bezerra**, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Amapá, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, podendo prover meios de subsistência, conforme parecer da Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 002/2025-CSAU, em 20 de março de 2025, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 008/2024-CSAU/CBMAP, de 26 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso III da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima) em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13.954/2019”.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113197

DECRETO Nº 7365 DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 3145, de 18 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0403.0235.0004/2020-DIP/PMAP**, e

Considerando o teor da Sentença proferida nos autos do Processo nº 6064595-05.2024.8.03.0001 - 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá, a qual deferiu uma nova data e tempo de transferência para a Reserva Remunerada “EX OFFICIO” do **CEL QOPMC JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR**;

Considerando, ainda, a necessidade de retificar o Decreto nº 3145, publicado no DOE nº 7.259, ambos de 18 de setembro de 2020, que transferiu para a Reserva Remunerada “EX OFFICIO” o **CEL QOPMC JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR**,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 4º, do **Decreto nº 3145**, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2020.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113199

DECRETO Nº 7366 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 5264, de 20 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 7.814, de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0028/2022 - DIP/DREF/PMAP**, bem como a determinação contida nos autos do processo judicial nº 0032330-86.2023.8.03.0001 (PJe), em cumprimento da SENTENÇA JUDICIAL, que determinou a reedição do Decreto que reformou o militar **CB QPPMC EVANDRO FERNANDES DA SILVA**, e

Considerando que a decisão judicial supracitada determina a retificação do decreto de reforma, fazendo constar que o militar reformado faz jus aos proventos integrais, correspondentes à graduação de 1º SARGENTO.

Considerando, ainda, a legislação aplicável ao caso, qual seja: Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o **Decreto nº 5264**, de 20 de dezembro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.814**, de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao posto que possui, qual seja, de CB PM, em cumprimento aos regramentos constantes nos arts. 23, inciso II, §§ 1º e 3º; 24, incisos IV, § 7º e 29, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), c/c o art. 24-A, inciso II, da Lei nº 13.954/19.”

Leia-se:

“**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de 1º SARGENTO PM, consoante o disposto no art. 119, § 1º, alínea “g”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá), c/c o art. 23, § 3º, da Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime próprio de previdência dos militares do Estado do Amapá).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2022.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113200

DECRETO Nº 7367 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0004/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6037489-68.2024.8.03-0001 (PJe), que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar, **Arlison Viana de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 2458 - GEA, de 27 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial nº 2793, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “B” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 0529, publicado no DOE nº 4439, de 16 de fevereiro de 2009, que promoveu o servidor da Classe “B” para a Classe “C”, e ainda tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 1744 - GEA, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 5458, que promoveu o servidor da classe “C” para a classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Arlison Viana de Souza**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0004/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0032479-5-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)
Protocolo 113201

DECRETO Nº 7368 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.03.0672R1- AMPREV**, e **Considerando** os termos alinhavados na sentença transitada em julgado proferida pela 5ª Vara Cível de Fazenda Pública da Comarca de Macapá que concede

a conversão de proventos Proporcionais para Integrais,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3625**, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6987, de 23 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor **Arli Aldo Pereira Picanço**, com proventos integrais proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 03, Matrícula nº 1106953, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos **Integrais** e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Arli Aldo Pereira Picanço**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 03, Matrícula nº 1106953, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113202

DECRETO Nº 7369 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0058/2025 - GAB/SEAD**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6001057-16.2025.8.03.0001 (PJe), que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Maria Edinete Miranda Costa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulos os seguintes atos de Promoção: A promoção da Classe A para a Classe C foi concedida por meio do Decreto nº 3985/2014, publicado no DOE nº 5743, de 30/06/2014; o enquadramento decorrente da Lei nº 2.394/2019 promoveu a servidora da Classe C para a Classe C1; a promoção da Classe C1 para a Classe C2 através do Decreto nº 3004/2019, publicado no DOE nº 6958, de 12/07/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidora: **Maria Edinete Miranda Costa**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0058/2025
Cargo: Professor
Matrícula Funcional nº 0097404-8-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2)
Para Classe A, Nível III (A3).

Protocolo 113204

DECRETO Nº 7370 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1360/2025 GABINETE-SESA**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 7293 e 7294**, de 22 de julho de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.455**, de 22 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113205

DECRETO Nº 7371 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0497/2025 GAB - SEJUV**,

R E S O L V E :

Autorizar **Priscila dos Santos Magno**, Secretária de Estado da Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 1º a 03 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113206

DECRETO Nº 7372 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0497/2025 GAB - SEJUV**,

R E S O L V E :

Designar **Benedita Suele Barbosa Fernandes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Juventude, durante o impedimento da titular, no período de 1º a 03 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113207

DECRETO Nº 7373 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 101010.0076.4085.0173/2025 SEC ADJ GES LOG - SEMPP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira**, Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 29/07 a 04/08/25, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113208

DECRETO Nº 7374 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 101010.0076.4085.0173/2025 SEC ADJ GES LOG - SEMPP**,

R E S O L V E :

Designar **Susie Catharine da Gama Sarraf**, Secretária Adjunta de Mobilização, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular, durante o impedimento do titular, no período de 29/07 a 04/08/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113209

DECRETO Nº 7375 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340/2025-PRESI/TCE/AP**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para o Tribunal de Contas do Estado

do Amapá - TCE, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Niuceia Fernandes de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0994969-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113211

DECRETO Nº 7376 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Diego Lobato Pinheiro** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113218

DECRETO Nº 7377 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Alana de Andrade Soares** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113220

DECRETO Nº 7378 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Adria Caroline Pereira Monteiro** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Ouvidoria da Defesa Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 30 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113223

DECRETO Nº 7379 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marcila de Sousa Coutinho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Ouvidoria da Defesa Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 30 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113225

DECRETO Nº 7380 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Sandra Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 09 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113246

DECRETO Nº 7381 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Josiane Gomes Pereira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 09 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113248

DECRETO Nº 7382 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Elisandra Caroline da Silva Rocha** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Núcleo de Orçamentos e Finanças/ Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 20 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113249

DECRETO Nº 7383 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Joacinay Fernanda do Carmo Nascimento** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113250

DECRETO Nº 7384 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Flávio Cruz Moutinho** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113251

DECRETO Nº 7385 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Josué Lima Ciriaca** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/ Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 09 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113252

DECRETO Nº 7386 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Sandra Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 09 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113253

DECRETO Nº 7387 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Josiane Gomes Pereira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do

Estado, a contar de 09 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113254

DECRETO Nº 7388 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Nalma Fernandes Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Núcleo de Orçamentos e Finanças/ Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 09 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113255

DECRETO Nº 7389 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Raki Mohamad Sharif Segundo** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113257

DECRETO Nº 7390 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Aline Patrice Barros Gomes** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/

Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113258

DECRETO Nº 7391 DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 102, I, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005, 1.120, de 21 de setembro de 2007, e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Previdência - CEP, para o biênio 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Jocildo Silva Lemos - Diretor-Presidente da AMPREV

Jesus de Nazaré Almeida Vidal - Titular
Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Suplente

Thiago Lima Albuquerque - Titular
Syntia Machado dos Santos Lamarão - Suplente

Carlos Michel Miranda da Fonseca - Titular
Anne Chrystiane da Silva Marques - Suplente

Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 6506, de 18 de julho de 2023, no que se refere aos representantes do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113261

PORTARIA Nº 270/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0023/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

RESOLVE:

Retificar os termos da **Portaria nº 191/2025-CASA**

CIVIL, de 02.07.2025, publicada no D.O.E nº 8441, de 02.07.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Homologar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de assessoramento e acompanhamento das agendas institucionais do senhor Governador do Estado, considerando a escuta ativa dos povos indígenas em relação à Petrobrás, entregas de kits alimentares e ações voltadas à população do referido município, no período de 01 à 03.07.2025.”

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 113090

PORTARIA Nº 271/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1902.1406.0017/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **RAFAEL RIBEIRO PONTES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão/AP, a fim de fazer as mudanças dos equipamentos de TI para Casa Civil, no dia 27.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 113158

PORTARIA Nº 272/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências

para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1902.1406.0018/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, município de Mazagão-AP objetivando assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a transferência temporária da Sede Administrativa do Governo, para o referido Distrito, em homenagem a uma das maiores manifestações religiosas e culturais do Estado do Amapá, a Festa de São Tiago, no período de 22 a 25.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 113160

PORTARIA Nº 273/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1902.1406.0019/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da servidora **ARIANE CAROLINA ROMANI MONTEIRO**, Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS 2, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão-AP, objetivando assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a transferência temporária da Sede Administrativa do Governo, para o referido Distrito, em homenagem a uma das maiores manifestações religiosas e culturais do Estado do Amapá, a Festa de São Tiago, nos dias 21, 22 e 25.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 113161

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL
MILITAR ESTADUAL Nº 010/2024.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003.0423.0235.0001/2021-DIP/PMAP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: **MARCO AURÉLIO SANTOS CORRÊA**, Matrícula nº **38543-3-**, Cargo: 1º TEN QOPMA, CPF nº ***.982.932-**, Data do Óbito: 06/02/2021; Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, com a seguinte vigência.

ELIANE RODRIGUES SOARES: Segundo entendimento: **PARECER JURÍDICO Nº 403/2024 - PPCM/PGE-AP**, A partir da emissão do título de pensão e habilitação da Sra. no órgão previdenciário.

ALICE MAIANE SOARES CORRÊA e BIANCA CRISTINE SOARES CORRÊA: A contar da data do óbito, em **06/02/2021**, conforme **PARECER JURÍDICO Nº 192/2024 - PROJUR**

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dadosdo(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	NAT. DA PENSÃO	% COTA
ELIANE RODRIGUES SOARES	COMPANHEIRA	VITALÍCIA	33,33%
ALICE MAIANE SOARES CORRÊA	FILHA MENOR	TEMPORÁRIA	33,33%
BIANCA CRISTINE SOARES CORRÊA	FILHA MAIOR	TEMPORÁRIA	33,33%
TOTAL	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, inciso II e IV, § 1º, inciso I e II; 31, § 1º e 4º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 1º e 2º; 45 parágrafos únicos; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1.813 de 07 de abril de 2014 c/c o art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d" da Lei nº 3.765/60, em consonância com o art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/69;

2. Torno sem efeito o Título de Pensão Policial Militar Estadual nº 010/2024, publicado no Diário Oficial nº 8.361 de 03 de dezembro de 2024.

Macapá - AP, 04 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113259

DECISÃO EM CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº
002/2024 - CORREG/PMAP - EXTRATO

I - SÍNTESE DO CONSELHO

Trata-se de Conselho de Justificação nº 002/2024-CORREG/PMAP instaurado através do Decreto nº 4499, de 29 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 8.174 de mesma data, e virtualizado nos autos de Processo (PRODOC) nº 0003.0377.5118.0001/2024 - ASSEMIL/CEJUD/PMAP e anexos, no qual foi submetido o militar **CAP QOPMC ÉRICO CORREA DA COSTA**, o qual teria, em tese, violado regramento disciplinar ensejando na abertura do referido procedimento nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea c, da Lei nº 6.784 de 20 de maio de 1980, com fulcro ainda no contido em autos do Inquérito Policial Militar nº 106/2022 - CORREG/PMAP e no Parecer do Comitê de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Amapá - PMAP.

II - DA CONCLUSÃO DO CONSELHO

O Conselho, pelos meios de prova obtidos e pelas oitivas das testemunhas e do justificante, **concluiu que o oficial é culpado das acusações que lhe foram imputadas**, na forma do que dispõe o artigo 2º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.784/1980, e, ainda, decidiu pela sua permanência nas fileiras da Polícia Militar do Amapá, porém que seja sancionado com a devida reprimenda cabível e conveniente ao caso pela administração.

III - DA DECISÃO

Com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei nº 6.784/1980, resolvo: **CONCORDAR** com a decisão do Conselho, pelos motivos fundamentados no bojo do referido processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113260

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 127/2025 - CGE/AP**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI e artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Pedro Monteiro Arraes Filho** matrícula nº **966733-4-01** para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto constante no Contrato nº 01/2025 - CGE/AP - com a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, para atender as necessidades da **Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 113055

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 505/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025-SEED - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ROMILSON DE SOUZA CAMELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112982

PORTARIA Nº 508/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **VIVIAN CAROLINA RABELO ISACKSSON**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretario Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112989

PORTARIA Nº 516/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0372/2025 GABINETE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos Procuradores de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Geral do Estado, **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até o município de **OIAPOQUE/AP**, no período de 31 de julho a 02 de agosto do corrente

ano, a fim de participarem da **Feira Internacional de Oiapoque**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 113134

PORTARIA Nº 517/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0372/2025 GABINETE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **2º TEN RR ALFREDO ALEX DIAS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, e do **1º SGT QPPMC FELIPE MANOEL CARVALHO DIAS BITTENCOURT**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **Oiapoque/AP**, no período de 31 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Os referidos servidores deverão acompanhar o Procurador-Geral do Estado **Thiago Lima Albuquerque** e o Procurador-Chefe **Miguel Zimmermann Martins**, que participarão da **Feira Internacional do Oiapoque**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 113137

Polícia Civil

PORTARIA Nº 257, DE 28 DE JULHO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto

n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0829.2320.0004/2025 - DAA/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA**, Agente de Polícia Civil - DERCCA/DGPC, Matrícula n.º 9695346, que se **deslocou desta capital Macapá/AP até o município de São José de Mipibu/RN**, no período de **06.03.2025 a 09.03.2025**, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8942, de 13.11.2023, autoriza-se o pagamento de **03 (três) diárias integrais e 1/2 (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 113105

PORTARIA Nº 263, DE 29 DE JULHO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 015/2024-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2024-DGPC**, instaurado pela Portaria nº 143/2024-DGPC, publicada no D.O.E nº 8.163, de 13.05.2024, em que o Conselho Superior da Polícia Civil acatou o relatório da comissão, conforme deliberado em Ata da V Reunião Ordinária, do dia 01.07.2025, publicada no DOE nº 8.450, de 15.07.2025;

RESOLVE:

JULGAR o servidor **D. P. D. B.**, matrícula nº 9805141, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, **CULPADO** das acusações imputadas no processo supracitado, pela prática da infração administrativa, **previstas no art. 118, §2º, VIII, XL, §3º, VIII e X, da Lei n.º 0883/05. Com efeito, aplicar a penalidade de 60 (sessenta) dias de SUSPENSÃO.**

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 113124

**PORTARIA N.º 255, DE 24 DE JULHO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e com fundamento no artigo 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **fiscais do Contrato nº 011/2025-DGPC/AP**, celebrado entre a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá e a empresa **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79**, cujo objeto é a aquisição de centrais de ar, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Lidianne Felix Campos, Oficial de Polícia, Matrícula nº 988907 - 1ª Membro e Presidente;

Wagner Barbosa Maciel, Agente de Polícia, Matrícula nº 0988853-5-01 - 2º Membro;

Paulo da Silva Trindade, Datilógrafo, Matrícula nº 1019222 - 3º Membro.

Art. 2º. Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme atribuições previstas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a fiel execução do ajuste.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 113127

**PORTARIA N.º 258, DE 28 DE JULHO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e com fundamento no artigo 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **fiscais do Contrato nº 012/2025-DGPC/AP**, celebrado entre a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá e a empresa **AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº**

28.288.621/0001- 31, cujo objeto é aquisição de miras ópticas e magnificadores para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá.

Manoel Soares dos Santos, Agente de Polícia, Matrícula nº 9804129;

Thales Stanys Coelho Schneider, Agente de Polícia, Matrícula nº 9889515.

Art. 2º. Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme atribuições previstas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a fiel execução do ajuste.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 113130

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - DGPC/AP

Contratante: Delegacia Geral De Polícia Civil - DGPC, CNPJ nº 07.231.209/0001-05 - Processo SIGA nº 00006/2025/DGPC. **Contratada:** **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 17.417.928/0001-79**. **Objeto:** Aquisição de centrais de ar, visando atender as necessidades das unidades que integram a Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 24/07/2025 e término dia 24/07/2026. **Valor Total da Contratação:** R\$ 141.364,12 (Cento e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). **Dotação Orçamentária:** Recursos Oriundos da Fonte: 500; Unidade Orçamentária: 35101; Programa de Trabalho: 2278; Elemento de Despesa: 4490.52. **Signatários:** **CEZAR AUGUSTO VIEIRA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Decreto nº 1348-DOE/AP, pela Contratante e **JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS**, pela Contratada. Data da Assinatura: 24/07/2025.

Macapá, 28 de julho de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 113128

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - DGPC/AP

Contratante: Delegacia Geral De Polícia Civil - DGPC, CNPJ nº 07.231.209/0001-05 - Processo SIGA nº 00006/2025/DGPC. **Contratada:** **AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 28.288.621/0001- 31**. **Objeto:** Aquisição de miras ópticas e magnificadores para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 28/07/2025 e término dia 28/07/2026. **Preço:** R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Recursos Oriundos da Fonte: 500; Unidade Orçamentária: 35101; Programa de Trabalho: 2278; Elemento de Despesa: 4490.52. **Signatários:** **CEZAR AUGUSTO VIEIRA**, Delegado

Geral de Polícia Civil, Decreto nº 1348-DOE/AP, pela Contratante e **ANTÔNIO EUGÊNIO VILAS BOAS**, pela Contratada. Data da Assinatura: 28/07/2025.

Macapá, 29 de julho de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 113132

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 024/2025-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 024/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 046/2025 - DD/CGPC

Servidor: W. L. S., Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores federais do ex-território, matrícula n.º: 261041.

Descrição do fato: Manter o portão externo do CIOSP/MACAPABA trancado, no dia 16.04.2025, durante o seu plantão. (art. 117, VI da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá
Protocolo 113050

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 025/2025-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 025/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 046/2025 - DD/CGPC

Servidor: A. D. S. S. Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores federais do ex-território, matrícula n.º: 1014781.

Descrição do fato: Manter o portão externo do CIOSP/MACAPABA trancado, no dia 16.04.2025, durante o seu plantão. (art. 117, VI da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá
Protocolo 113052

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 026/2025-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da

Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 026/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 046/2025 - DD/CGPC

Servidor: E. T. D. S. Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, matrícula n.º: 369128.

Descrição do fato: Manter o portão externo do CIOSP/MACAPABA trancado, no dia 16.04.2025, durante o seu plantão. (art. 117, VI da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá
Protocolo 113122

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 027/2025-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 027/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 046/2025 - DD/CGPC

Servidor: H. D. S. M. Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores federais do ex-território, matrícula n.º: 1012908.

Descrição do fato: Ausentar-se do serviço sem expressa autorização da chefia imediata, no dia 16.04.2025, durante o seu plantão no CIOSP/MACAPABA (art. 118, §1º, inciso XV, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá
Protocolo 113123

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 - SCC/CBMAP.

Processo Adm. nº 0007/2021 - DAG - CCONV/CBMAP e seus anexos. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. Contratada: Erika Macedo Barroso. Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira e Décima Primeira do Contrato nº. 07/2017-SCC/CBMAP, respectivamente Da Dotação Orçamentária e Da Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 62, § 3º e inc. I, Lei Federal nº. 8.245/91 em seu Art. 3º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 29/07/2025 à 28/07/2027. **Data de Assinatura:** 22 de julho de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 113039

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1712/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1544/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 04 de março de 2025, à servidora **Maria Rita da Fonseca e Silva**, matrícula nº 0988059-3-01, contratada para exercer o cargo de Agente de Saúde Pública na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/ AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113210

PORTARIA Nº 1713/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0640.1806.0003/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Maria José da Trindade Barbosa
Cargo: Agente de Limpeza e Conservação
SIAPE: 2014346
Quadro: Federal
Da: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Para: Secretaria de Estado da Educação - SEED

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113212

PORTARIA Nº 1714/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0003/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 1 (um) ano, da servidora **Ana Rita Picanço da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0041656801, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da publicação desta Portaria, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113213

PORTARIA Nº 1715/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6002474-04.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 130101.0077.1045.0309/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109828-4	SILVIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	2ª/I	2ª/II	10/07/2023
			2ª/II	2ª/III	10/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 113214

PORTARIA Nº 1716/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.2934.0001/2025**,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados, da sede de suas atribuições até o município de **Laranjal do Jari-AP**, nos dias **29 e 30 de julho de 2025**, para fins de realização de **visitas domiciliares** para subsidiar a emissão de pareceres técnicos em processos de redução de carga horária de servidores públicos.

- **Maria Cleide Souza Santos**, Assistente Social, CRESS 664 - 24ª Região/AP;
- **Marlene da Silva Ramos de Souza**, Psicóloga, CRP 10/06803;
- **José Roberto de Lima Amanajás**, Motorista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113215

PORTARIA N° 1717/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0335.0028/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Joao Paulo Belo da Costa**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/ Coordenadoria de Sistemas Cooperativos/SEAD, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Rodrigo Guedes Pimentel**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **28/07/2025 a 11/08/2025**.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113216

PORTARIA N° 1718/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0093.1306.6052.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Bryan Rafael Oliveira Marques**, ocupante do cargo de Gerente de

Núcleo/Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero/ Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/SEDIH, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/SEDIH, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **André da Silva Lopes**, afastado para participar da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Direitos Humanos, em Brasília/DF, no período de **30/06/2025 a 03/07/2025**.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113217

PORTARIA N° 1719/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0344.0001/2025**;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 1471/2025 - SEAD**, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.444, de 07 de julho de 2025, que interrompeu a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida ao servidor Fernando Ferreira Pantoja.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113219

PORTARIA N° 1720/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6001738-17.2024.8.03.0002**, e contido no documento **N° 0019.0461.2098.0043/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1995				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0035977-7	MARCIA DA SILVA FARIAS	A/21	A/22	27/04/2022
			A/22	A/23	27/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 113221

PORTARIA N° 1721/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0037/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 1 (um) ano, da servidora **Leila Silva de Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0085567-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da publicação desta Portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113222

PORTARIA N° 1722/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0317.0015/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **William de Sousa Ferreira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Elton Martins Nobre**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **28/07/2025 a 11/08/2025**.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1612/2025 - SEAD, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.452, de 17 de julho de 2025.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113224

PORTARIA N° 1723/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - CLINICO GERAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ADRIANO DE OLIVEIRA BASTO	70719-8	28/03/2005	100,00
2	ALBERTO SILVA NEGRAO	84051-3	27/09/2005	100,00
3	ALBERTO SILVA NEGRAO	115220-3	25/02/2014	100,00
Cargo MEDICO - INFECTOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	LILIANY MARA RODRIGUES DA SILVA	70800-3	28/03/2005	100,00

Macapá-AP, 29 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 113226

PORTARIA N° 1724/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o contido no **Processo 0035.0332.1966.0055/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Titulação e Gratificação, designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal para a Classe “C” ao servidor **Anderson Maycon Tavares Lameira**, ocupante do cargo de Analista de Geoprocessamento, matrícula n. 0105782-0-01, Grupo de Meio Ambiente, lotado no Instituto de Terras do Estado do Amapá, em

razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento na Amazônia, com feitos financeiros a contar de 6 de junho de 2025, de acordo com o art. 12, §§ 4º e 10, da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113227

PORTARIA Nº 1725/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a existência de erro material no Contrato nº 01/2025- SEAD/GEA, firmado com a empresa AGNES AG SOLUCÕES **TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 48.270.172/0001-01**, retifica a numeração do contrato, para que surta seus efeitos legais.

ONDE LÊ-SE:

TERMO DE CONTRATO N.º 01/2025-SEAD/GEA

LEIA-SE:

TERMO DE CONTRATO N.º 07/2025-SEAD/GEA

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113228

PORTARIA Nº 1726/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0138/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 6.258, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 30 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Armando Brasil da Silva**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3484211, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113229

PORTARIA Nº 1727/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0113/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Clemildo Silva Martel**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3476428, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113230

PORTARIA Nº 1728/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0124/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 5.209, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 02 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Claucinéia de Oliveira Teles**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº 3479937, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113231

PORTARIA Nº 1729/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0125/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 3.887, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Raimar Danilo Lima da Silva**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3478798, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113232

PORTARIA N° 1730/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0142/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 11.803, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 30 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Rosana do Socorro da Costa Gomes**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3381552, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113233

PORTARIA N° 1731/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0153/2025**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 14.971, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2024; nº 6.258, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2025 e nº 6.259, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ELIELL DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	3485467	PCA
2	WALDEMIR MENDONÇA GOIS	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	3486564	PM/AP
3	JOSIVALDO DE QUEIROZ ATAIDE	AGENTE DE PORTARIA	3485471	SDR
4	RAIMUNDO NONATO VIEIRA VIGINO	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	3443694	SDR
5	JOÃO MARIA DOS ANJOS LEITE	AGENTE DE PORTARIA	3485459	SVS
6	MARIA DO SOCORRO DE BRITO COELHO	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	3484218	UEAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113234

PORTARIA N° 1732/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0140/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 14.971, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 30 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Amerson Riley Leão de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3480607, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113235

PORTARIA N° 1733/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0122/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Mary Betania Pinheiro de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3480092, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113236

PORTARIA Nº 1734/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0146/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria Silvana do Vale**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3484485, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113237

PORTARIA Nº 1735/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0154/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 6.258, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União Nº 120, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	AGUINOR CHAVES DA SILVA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3485460	SEED
2	ANA CLAUDIA LOURENÇO FONSECA	PROFESSOR	3485462	SEED
3	BERNARDO GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3485463	SEED
4	DARLENE PAES E SILVA	PROFESSOR	3485464	SEED
5	EDILENE NASCIMENTO BARBOSA	PROFESSOR	3485465	SEED
6	ELISANGELA NAZARÉ ALVES CORREIA	PROFESSOR	3485468	SEED
7	ELIZABETE DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR	3485466	SEED
8	JAQUELINE DA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3484215	SEED
9	MARIA PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE PORTARIA	3487981	SEED
10	MARIA VALDENORA MONTEIRO DO AMARAL	PROFESSOR	3485477	SEED
11	ROBERTO DA SILVA CARDOSO LIMA	PROFESSOR	3485479	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113238

PORTARIA Nº 1736/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0148/2025**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 4.548, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário

Oficial da União em 29 de abril de 2024; nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025; nº 3.887, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025; nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário oficial da união em 02 de junho de 2025; nº 6.258, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ALICE COSTA TRINDADE	AGENTE DE PORTARIA	3483451	CREAP
2	SOCORRO MARIA MORAES CORREA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	2012940	DGPC
3	DIONES BARATA ALVES	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	3478067	DIAGRO
4	ALUISIO PINHEIRO CARDOSO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3480083	IEPA
5	EDNA DE QUEIROZ ATAIDE	TELEFONISTA	3483453	IPEM
6	LEONARDO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	3483460	IPEM
7	JOSÉ EDVONILTON OLIVEIRA	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	3479993	PM/AP
8	ELICI VIANA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3473195	RURAP
9	JOSÉ ROBERTO DA SILVA PICANÇO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3483787	SDR
10	PAULO DE FARIAS SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3483463	SDR
11	HERCULES SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3483456	SEJUSP
12	ELDER MARCIO GUIMARÃES CAVALCANTE	ODONTÓLOGO	3483454	SESA
13	OSMARINA DE SOUZA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3408806	SESA
14	JOSE FEITOSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3478071	SESA
15	JOSIMAR DOS SANTOS VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	3480606	SETE
16	CLAUDIONOR SANTANA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3483785	SETRAP
17	JUCILEIDE ALMEIDA CARDOSO DE BRITO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3483459	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113239

PORTARIA Nº 1737/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0311.0141/2025;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora Hildete Silva dos Santos, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3483113, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113240

PORTARIA Nº 1738/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0311.0144/2025;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Jocelino Brito de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3485481, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113241

PORTARIA Nº 1739/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0311.0128/2025;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Dilma Silva Victorino**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3478100, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113242

PORTARIA Nº 1740/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0152/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Conceição Ibiapino Chagas Matheus**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3478066, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Universidade do Estado do Amapá (UEAP), a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113243

PORTARIA Nº 1741/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0129/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Ana Paula Pantoja**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3480095, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria

de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113244

PORTARIA Nº 1742/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0130/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria das Graças Costa Gomes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, SIAPE nº 3469665, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113245

PORTARIA Nº 1743/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0149/2025**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SGP/SEDGG/ME Nº 13.103, de 5 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021; CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025; nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2025; nº 6.258, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
-----	------	-------	-------	---------

1	ANGELITO OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3484210	SEED
2	ANTÔNIA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	3480087	SEED
3	DILSON DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3480088	SEED
4	ELCIONE BARROS VALES	PROFESSOR	3480316	SEED
5	JOAQUINA DA SILVA RAMOS	PROFESSOR	3480318	SEED
6	JOSÉ ROBERTO VIANA DIAS	PROFESSOR	3475539	SEED
7	MARIA DO SOCORRO GALVÃO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	3483788	SEED
8	MARIA JOAQUINA PIMENTEL PAULA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3483789	SEED
9	MARLUCE MONTEIRO FURTADO	PROFESSOR	3483114	SEED
10	MIRACI DALMACIA DE ALMEIDA	AGENTE DE PORTARIA	3483462	SEED
11	NAZARE LEAL DA COSTA SANTOS	PROFESSOR	3483115	SEED
12	RANIZE NAZARE RODRIGUES NEVES SOUTO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3265843	SEED
13	RUBENS DO ESPIRITO SANTOS CARVALHO DIAS	FISCAL DE OBRAS	3484484	SEED
14	SEBASTIANA SANTOS DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	3484220	SEED
15	VALDERESA DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	3484221	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113247

PORTARIA N° 1744/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0151/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 6.498, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 27 de junho de 2023.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria Luci da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3010182, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113256

PORTARIA N° 339/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0046/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
EDSON NAZARE DE SOUSA		0061460-2-01	SEED
PORTARIA Nº 115/03-2008-DRH/SEAD, DE 13/03/2008			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 136/03-2015-DRH/SEAD, DE 27/03/2015			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/04/2005 a 07/04/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 29 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 113164

PORTARIA N° 340/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0435.1294.0126/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
RAKEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA		0036294-8-01	SEED
PORTARIA Nº 186/12-2001-DRH/SEAD, DE 10/12/2001			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/05/1995 a 07/05/2000		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 10/05/1995 a 09/05/2000		
PORTARIA Nº 227/05-2011- DRH/SEAD, DE 04/05/2011			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/05/2000 a 06/05/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 10/05/2000 a 09/05/2005		
PORTARIA Nº 261/07-2013- DRH/SEAD, DE 31/07/2013			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/05/2000 a 06/05/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 10/05/2005 a 09/05/2010		

PORTARIA Nº 378/09-2015- DRH/SEAD, DE 03/09/2015	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/2010 a 03/05/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 10/05/2010 a 09/05/2015
PORTARIA Nº 136/03-2022-CGP/SEAD, DE 17/03/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 11/05/2015 a 10/05/2020
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/05/2015 a 09/05/2020

Macapá-AP, 29 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 113165

PORTARIA Nº 341/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº

0021.0435.1294.0125/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ALDILENE CORDEIRO PENA		0061433-5-01	SEED
PORTARIA Nº 306/07-2015 -DRH/SEAD, DE 28/07/2015			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/06/2000 a 19/06/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/05/2007		
PORTARIA Nº 349/04-2020- DRH/SEAD, DE 28/04/2020			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/06/2005 a 18/06/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/06/2007 a 31/05/2012		

Macapá-AP, 29 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 113166

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00014/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
027/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA ZONA NORTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 10/09/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 10/09/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 10/09/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 113171

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00025/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
058/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE BANDA LARGA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/08/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/08/2025, às 8h30min

(horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/08/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 113172

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00020/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
059/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de colchões, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/08/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/08/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/08/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 113174

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00026/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
004/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico

<http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Primeiro Complexo Profissional de Tênis de Mesa Público no Município de Macapá/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/08/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/08/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/08/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 113175

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00030/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
011/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA O SISTEMA DIGESTÓRIO E METABOLISMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/08/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/08/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/08/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 113176

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
040/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00002/HEMOAP/2025, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 040/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto as Empresas:
AR FRIO REFRIGERACAO LTDA - CNPJ:
20.077.561/0001-04 - LOTE 01 Valor Total de R\$
14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais).

O. L. LIMA JUNIOR EIRELI - CNPJ: 05.522.035/0001-04
- LOTES 02, 03, 04 e 06 - Valor Total de R\$ 42.199,95
(quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e
noventa e cinco centavos).

LOTES FRACASSADOS: 05 e 07.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hemoterapia e Hematologia (MOBILIÁRIOS E ELETROS), através do Convênio 948521/2024 visando o Fortalecimento do Sistema Único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 113147

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
042/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00003/HEMOAP/2025, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 042/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº

2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

**R & R SANTOS LTDA - CNPJ: 10.857.422/0001-31-
LOTE 01 - Valor Total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, visando atender às necessidades do HEMOAP.

Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 113148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SIGA nº 00063/PGE/2023****PREGÃO, na forma Eletrônica nº****021/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00063/PGE/2023, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 021/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto as Empresas:

EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39 - LOTES 14, 17, 37, 46 e 54 - Valor Total de R\$ 221.599,90 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais e novena centavos).

J. A. HOSPITALAR ME LTDA - CNPJ: 12.847.774/0001 - LOTES 16, 19, 33, 41 e 65 - Valor Total de R\$ 548.705,40 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos).

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40 - LOTES 18, 24, 49 e 58 - Valor Total de R\$ 121.929,20 (cento e vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 04.307.650/0025-02 - LOTE 39 - Valor Total de R\$ R\$ 1.141.200,00 (um milhão cento e quarenta e um mil e duzentos reais).

C. F. DE SOUSA SOBRINHO LTDA - CNPJ 05.932.395/0001-84 - LOTE 48 - Valor Total de R\$ 2.899,50 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

LOTES DESERTOS: 50 e 51**LOTES FRACASSADOS: 13, 21, 35, 38, 58 e 61.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Agentes Antineoplásicos e Imunomoduladores, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 113149

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SIGA nº 00006/SEJUSP/2025****PREGÃO, na forma Eletrônica nº****044/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00006/SEJUSP/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 044/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA, CNPJ: 10.698.109/0001-06, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais).

Lotes desertos: Não houve.**Lotes fracassados: Não houve.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OPERACIONAL DO TIPO KIT AEROMÉDICO MÓVEL E INTERCAMBIÁVEL, PARA AERONAVE CARAVAN PT AEROMÉDICO MÓVEL E INTERCAMBIÁVEL, PARA AERONAVE CARAVAN PT AEROMÉDICO MÓVEL E INTERCAMBIÁVEL, PARA AERONAVE CARAVAN PTOGV, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA META III DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 856158 ATENDER À DEMANDA DA META III DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 856158 ATENDER À DEMANDA DA META III DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 856158.

Macapá - AP, 24 de julho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 113150

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos

e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado Aquisição de licenças, equipamentos e serviços para expansão das Redes Sem Fio (Wireless) existentes, incluindo repasse de conhecimento, banco de horas e atualização da solução de gerenciamento do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, a fim de atender as necessidades dos órgãos e das entidades que integram a Administração Pública em âmbito Estadual.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em consonância com o dispositivo legal previsto no art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 30/07/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 31/07/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 113151

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10/ ÓLEO ARLA 32, UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EXECUTADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA PELO CGPSV/SETRAP/GEA..

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em consonância com o dispositivo legal previsto no art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 30/07/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 31/07/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 113153

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00008/SECCOMPRAS/2025. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 054/2025-SECCOMPRAS.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 054/2025 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 31/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.447, em 10 de julho de 2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS - MALHARIA, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Conforme documento PRODOC nº 320102.0077.5337.0450/2025, a Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços, responsável pela elaboração do Termo de Referência, manifestou-se pela republicação do edital, após pedido de Impugnação oferecido pela empresa L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA, em razão do prazo exíguo para apresentação de amostras. Ademais, foram recebidos diversos pedidos de esclarecimento, de natureza complexa, que demandam análise técnica aprofundada.

Considerando a necessidade de complementação de informações e ajustes no instrumento convocatório, bem como o impacto dessas modificações na formulação das propostas, o certame foi suspenso temporariamente, a fim de suprimir eventuais falhas e garantir a adequada condução do procedimento licitatório.

Retornando autos à Coordenadoria competente, para adoção das correções e alterações necessárias.

A suspensão se dá com fundamento no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/2023.

Informativo: Havendo necessidade de continuidade do processo licitatório, a sessão pública será remarcada, com a devida publicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 113170

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 487/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0251/2025 CODER - SDR de 24 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Comunidade Colônia Agrícola do Matapi e Perimetral Norte, Município de Porto Grande, a fim de realizar mini oficinas individuais sobre o beneficiamento primário do cacau, abrangendo as etapas de colheita, quebra dos frutos, fermentação e secagem das amêndoas, junto aos produtores inseridos no **Programa Amapá Cacau**, esses produtores já apresentam produção, porém desconhecem os referidos processos de beneficiamento, fases indispensáveis para viabilizar a venda das amêndoas no mercado, no período de 29.07 a 01 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 113131

PORTARIA N.º 488/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 463/2025/SDR**, de 21 de Julho de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.455** de 22 de Julho de 2025, pág. 24, que trata da viagem da Colaboradora **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, para viajar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da **Cerimônia de Entrega do Certificado de Zona Livre de Febre Aftosa sem Vacinação**, conforme disposto do DECRETO Nº. 7225/2025 - D. O. E. Nº. 8.452 - 17 de Julho de 2025, pág. 24, a contar do dia 28 de Julho de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 113133

PORTARIA N.º 489/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0252/2025 CODER - SDR de 29 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar das vistorias em 10 propriedades pertencentes à Associação Nova União, localizada no Km 12 da Estrada de Ferro, para emitir parecer técnico sobre a viabilidade da implantação e construção das pocilgas do Arranjo Suinocultura nas áreas dos contemplados. Além disso, acompanhar o término das construções dos estábulos/curral e a finalização das instalações das cercas elétricas

dos piquetes rotacionados dos criadores beneficiados pelo Arranjo de Bovinocultura Leiteira na comunidade do Munguba, no período de 30.07 a 02 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 113135

PORTARIA N.º 490/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0020/2025 CODER - SDR de 29 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, Patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 30.07 a 02 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 113140

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (P) Nº 118/2025 - SEFAZ/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art.123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº5095/2025-GEA e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0077.1636.0027/2025- GAMP/SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e do Inventário do exercício 2025 da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- 1 - ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA- Presidente
- 2 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA- Membro
- 3 - EBERT DE ALMEIDA COSTA- Suplente

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação Patrimonial

I- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na Instrução Normativa nº 002 de 23 de novembro de 2023;

II- Identificar e registrar o estado de conservação dos bens móveis sobre responsabilidade do órgão;

III - Especificar a classificação contábil dos bens de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;

IV- Levantar e Juntar documentos comprobatórios, como notas fiscais ou documentos equivalentes, referente a bens móveis em uso que ainda não constem no sistema de gestão e controle patrimonial;

V- Emitir relatório conclusivo sobre os trabalhos realizados, com as recomendações pertinentes para garantir a atualização e a integridade do registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 113045

(P) Nº115/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do ofício nº140101.0077.2582.2860/2025-GABINETE-SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender, por interesse da Administração Pública e necessidade de serviços, o usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2025, da servidora **GILLENE DA SILVA SANSES**, Secretária Adjunta de Gestão, **Subsídio-04**, concedido pela **Portaria nº085/2025** - SEFAZ, de 23 de junho de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.435 de 24 de junho de 2025, ficando o usufruto a ser programado posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº. 5095/2025-GEA

Protocolo 113046

(P) Nº116/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **AGOSTO/2025**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ALEXANDRE LUIZ B. DO AMARAL OLIVEIRA	RESP. POR ATIVIDADE NÍVEL I-NÚCLEO DE INF. ECON. FISCAIS
2.	DIEGO MULLER RECHE	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
3.	GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CONTABILIDADE
4.	INACIO FLAVIO DOS SANTOS BARROSO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
5.	OLAMIR COUTINHO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
6.	ROBERTA CAROLAYN DA COSTA AMADOR	GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJ. E AVAL. DO ATENDIMENTO

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de julho de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 113049

(P) Nº 093/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.2582.2806/2025- GABINETE - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender o usufruto de férias regulamentares da servidora **GILCILENE DA SILVA SANCHES**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, no período de 01 a 30.07/2025, concedido pela **Portaria nº 085/2025 - SEFAZ**, de 23 junho de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.435 de 24 de junho de 2025, ficando o referido gozo a ser informado posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 5095/2025-GEA

Protocolo 113085

(P) Nº 094/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.2582.2805/2025- GABINETE - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender o usufruto de férias regulamentares da servidora **JHENNIFFER LORANE COSTA RIBEIRO**, Gerente Geral do Projeto “Prestação de Contas do Governo”, Código CDS-3, no período de 16/07/2025 a 14.08.2025, concedido pela **Portaria nº 085/2025 - SEFAZ**, de 23 junho de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.435 de 24 de junho de 2025, ficando o referido gozo a ser informado posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 5095/2025-GEA

Protocolo 113087

NOTIFICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

Torna público que, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a aplicação de sanção administrativa à empresa VALLE MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.257.228/0001-97 em razão do inadimplemento contratual consistente na não entrega dos materiais previstos nas respectivas notas de empenho nº 2024NE00004 e 2024NE00005.

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, foi aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração conforme previsto no item 26.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 187/2023, que autoriza o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá nas hipóteses de execução insatisfatória ou não entrega injustificada dos bens licitados.

Nos termos do §1º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, fica a empresa ciente de que poderá apresentar defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data desta publicação.

Macapá (AP), 28 de julho de 2025.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto no 0003/2023-GEA

Protocolo 113145

PORTARIA Nº 004/2024-SEFAZ/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 29/07/2025

Contrato de Empréstimo nº 4930/OC-BR

Processo PRODOC nº 0030.0731.2604.0002/2025

Edital Nº: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2025

1. O Estado do Amapá, tendo como executor a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO(EQUIPAMENTOS DE REDE E SOFTWARE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFAZ-AP, conformidade com as Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e alinhado ao Produto.1.3 -Plano de Modernização dos Instrumentos Tecnológicos de Governança, Segurança e Gestão - PROFISCO II/AP.

2. A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP, doravante denominada "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Seção 6 do Edital.

3. A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida no site da SEFAZ-AP, no seguinte link: <https://profisco.sefaz.ap.gov.br/profisco>, por qualquer Concorrente elegível.

4. As propostas deverão ser entregues no Prédio Sede da SEFAZ-AP, na Avenida Procópio Rola, 90, Centro, Macapá / AP, CEP 68900-081, até às 10 horas do dia 02 de Setembro de 2025, acompanhadas de uma Garantia de Proposta de R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. Os Serviços devem ser executados no seguinte Local de Execução: instalações da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, na Av. Procópio Rola, 90 ou na Av. Raimundo Alves da Costa, 367 - Centro - Macapá / AP, ou em outro local que a SEFAZ-AP designar na cidade de Macapá / AP.

Macapá (AP), 28 de julho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PROFISCO II/AP
PROFISCO II/AP - PORTARIA Nº 004/2024-SEFAZ/AP

Protocolo 113156

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0030.1478.2604.0001/2025 - UCP/
SEFAZ
MI Nº 01

OBJETO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL EM GESTÃO DE PROJETOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II-AP, especialistas em Gestão de Projetos - monitoramento e avaliação de projetos para prestar apoio técnico na implementação, gestão e execução dos projetos previstos, Financiados com o recurso do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/

OC-BR - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas de Aquisições do BID, Método de Seleção de Consultor Individual, conforme GN- 2350-15 e Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, método Seleção de Consultor Individual, sob revisão ex-ante. Anexos Justificativa, Termo de Referência, exposição de motivos (pesquisa de preço e mapa comparativo), plano de aquisições publicado, modelo de manifestação, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - Gestor do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: Os consultores MARCELO DA SILVA CUNHA LEITÃO e RAFAEL RODRIGUES PEREIRA SOARES. Em termos de valores foi estimada uma execução de 1.764 horas de consultoria ao valor de R\$ 160,09 (cento e sessenta reais e nove centavos) por hora de consultoria, resultando em R\$ 282.398,76 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), e R\$ 56.479,75 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que correspondem a 20% (vinte por cento) do valor total estimado de honorários para cobrir despesas patronais com a Seguridade Social, e as despesas reembolsáveis de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalizando assim a contratação em R\$ 388.878,51(trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme estimativa de custos anexa. Os valores acima citados, é igual para cada consultor, tanto para o Sr. MARCELO DA SILVA CUNHA LEITÃO quanto para o Sr. RAFAEL RODRIGUES PEREIRA SOARES.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 113159

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, em atendimento aos Artigos 8º e 20 ,XVIII, § 2º da Lei 11.284/2006 e Artigo 13 do Decreto Estadual 5762 de 03 de outubro de 2013, comunica a realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICA que deverá apresentar as condições gerais que regerão o processo de licitação para Concessão Florestal da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA.

A audiência será realizada no dia 18 de agosto de 2025, terá início às 9:00 e encerramento às 13:00, Meuseu Kuahi, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 160, Centro, Oiapoque-AP, CEP 68980-000

INFORMAÇÕES GERAIS: A minuta do edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica da SEMA/ AP (<https://www.sema.portal.ap.gov.br>)

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.
Assinado Eletronicamente.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 113031

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 008/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0150/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 005/2022 Retificada, agora **Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 008/2025** para captação superficial, ao empreendimento denominado **CL RJ 017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 45.224.738/0001-70, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 81, 31B105, Bairro Centro, município de Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação Superficial

Número de pontos de interferência: 01 (um)

Localização: Rodovia Macapá-Mazagão, s/n, Distrito Industrial, no município de Santana/AP

Coordenadas Geográficas: 00°00'32,08" S / 51°12'20,25" O

Corpo Hídrico: Rio Matapi

Bacia Hidrográfica: Rio Matapi

Finalidade: Uso em sistema de refrigeração de usina termoeletrica

Vazão Estimada: 980 m3/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **3 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação desta portaria.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento,

devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.
Assinado Eletronicamente.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária do Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a instalação do sistema de captação;
2. Instalar Hidrômetro no ponto de captação e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a instalação do sistema de captação;
3. Efetuar a manutenção e a operação do sistema de captação com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 113035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, em atendimento aos Artigos 8º e 20, XVIII, § 2º da Lei 11.284/2006 e Artigo 13 do Decreto Estadual 5762 de 03 de outubro de 2013, comunica a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA que deverá apresentar as condições gerais que regerão o processo de licitação para Concessão Florestal da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA.

A audiência será realizada no dia 13 de agosto de 2025, terá início às 9:00 e encerramento às 13:00, auditório do Instituto Federal do Amapá - IFAP Campus Porto Grande, localizada na Rodovia BR 210, Km 103, Porto Grande - AP.

INFORMAÇÕES GERAIS: A minuta do edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica da SEMA/AP (<https://www.sema.portal.ap.gov.br>)

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
Assinado Eletronicamente.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 113036

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA nº 007/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0107/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 007/2025, para Perfuração de um Poço Tubular, a **Companhia Energética do Jari - CEJA**, com CNPJ Nº 03.581.989/0003-24, localizada na Margem Esquerda do Rio Jari, S/N, Bairro Agreste, município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Localização da interferência: Vila de Padaria, Zona Rural, Laranjal do Jari/AP

Coordenadas geográficas Lat./Long. 00°42'31,28" S / 52°29'45,74"W.

Aquífero: Alter do Chão

Bacia Hidrográfica: Amazônica, sub-bacia do Rio Jari.

Finalidade: Perfuração de Poço Tubular - Abastecimento Público

Profundidade: 100m

Vazão Estimada: 4 m³/h.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **3 anos**, contado da data da assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário (s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO**Condicionantes:**

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Declaração de Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água, no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 113038

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA (P) SEMA nº 017/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640 de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0472/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a **Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA** CNPJ nº 44.109.598/0001-27, localizada Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, Centro, Macapá/AP CEP 68900-030, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE

ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins de ABASTECIMENTO PÚBLICO. Localização da interferência: Coordenadas Geográficas Poço PTP STN ID 005: Latitude 00°01'08.62" S e Longitude: 51°10'43.54"O, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 1 (um)

Bacia Hidrográfica: Bacia do Igarapé da Fortaleza

Aquífero principal: Barreiras

Finalidade: Abastecimento Público

Regime de Captação:

Poço PTP STN ID 05: Vazão de produção do poço: 60 m³/h. Vazão Outorgada: 48 m³/h.

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	20	48	960
Fevereiro	28	20	48	960
Março	31	20	48	960
Abril	30	20	48	960
Maio	31	20	48	960
Junho	30	20	48	960
Julho	31	20	48	960
Agosto	31	20	48	960
Setembro	30	20	48	960
Outubro	31	20	48	960
Novembro	30	20	48	960
Dezembro	31	20	48	960

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 julho de 2025.

Assinado Eletronicamente

Táisa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº. 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
4. Assegurar a correção do pH da água antes de sua destinação ao consumo humano.
5. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
6. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
7. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
8. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
9. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
10. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 113163

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

CONSELHO DAS CIDADES DO AMAPÁ - CONCIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025-CONCIDADES/AP

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES

(CONCIDADES/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC), criado na forma da lei estadual nº 2.223, de 31 de agosto de 2017, com fulcro nas normas gerais da lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e, em especial, nas Resoluções editadas pelo Conselho Nacional das Cidades (ConCidades), sem prejuízo das demais legislações vigente, RESOLVE convocar publicamente os interessados para o processo eleitoral de representação da sociedade civil, que irão compor, em regime de paridade e proporcionalidade, para o triênio 2025-2028, conforme as disposições abaixo estipuladas.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil do Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/AP, na Gestão 2025/2028, que serão eleitos em Assembleia de Eleição, observando as disposições Constitucionais referentes ao assunto e normas aplicáveis.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito estadual, conforme art.4º da Lei 2.223/2017, e que forem habilitados a designar candidatos(as) e eleitores(as), observadas as seguintes organização.

2.2 7 (Sete) representantes de Entidades dos movimentos populares;

2.3 3 (Três) representantes de Entidades empresariais;

2.4 3 (Três) representantes de Entidades de trabalhadores;

2.5 2 (Dois) representantes de Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

2.6 1 (Um) representante de Organizações não-governamentais.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As instituições interessadas, deverão fazer inscrição junto a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual das Cidades, localizada na Rua Eliezer Levy, 2353 - Centro - Macapá-Ap, no período 08 a 11 de agosto de 2025, no horário das 08hrs às 12hrs, ou através do email **concidades@sdac.ap.gov.br** com a solicitação de habilitação contendo o nome da instituição e dos representante e o seu respectivo segmento de representatividade junto com a documentação exigida até a data final para habilitação.

3.2 A representação das entidades/movimentos será mediante declaração ou carta de representação dirigida ao ConCidades, entregues para a Comissão Eleitoral.

3.3 O documento de solicitação de habilitação da entidade e de responsabilidade integralmente de seus representantes, sendo ele documento obrigatório a ser apresetando.

3.4 No ato da inscrição as Entidades deverão apresentar as seguintes documentações.

3.5 Movimentos Sociais:

- a) Cópia da ata de fundação registrada em cartório;
- b) Ata ou documento comprobatório dos atuais dirigentes do movimento.
- c) Comprovante de atuação de 02 (dois) anos de representatividade e abrangência estadual, mediante registros próprios, registros públicos (jornal, revista, registros fotográficos, certificados etc.).
- d) Cópias das atas das 02 (duas) últimas reuniões.
- e) Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscritos pelo seu representante legal;
- f) Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de regularidade no cadastro de pessoa física e de quitação eleitoral do representante titular e suplente.
- g) Certidão Negativa (Cível e Criminal) emitida pelas Justiças Federal e Estadual do representante titular e suplente.

3.6 Das Entidades Empresárias:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ, com pelo menos dois anos de registro.
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;
- d) Cópias das atas das 02 (duas) últimas reuniões.
- e) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
- f) Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscrito pelo seu representante legal;
- g) Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de regularidade no cadastro de pessoa física e de quitação eleitoral do representante titular e suplente comprovante de quitação eleitoral do representante titular e suplente;
- h) Certidão Negativa (Cível e Criminal) emitida pelas Justiças Federal e Estadual do representante titular e suplente;

3.7 Dos Trabalhadores:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ, com pelo menos dois anos de registro.
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;
- d) Cópias das atas das 02 (duas) últimas reuniões,
- e) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
- f) Documento de indicação do/a representante titular e suplentes subscritos pelo seu representante legal;
- g) Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de regularidade no cadastro de pessoa física e de quitação eleitoral do representante titular e seu suplente;
- h) Comprovante de quitação eleitoral do representante titular e seu suplente;
- i) Certidão Negativa (Cível e Criminal) emitida pelas Justiças Federal e Estadual do representante (titular e seu suplente);
- j) Documento probatório do vínculo à entidade como trabalhador das áreas a fins representante (titular e suplente).

3.8 Das Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ, com pelo menos dois anos de registro.
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;
- d) Cópias das atas das 02 (duas) últimas reuniões;
- e) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
- f) Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscritos pelo seu representante legal;
- g) Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de regularidade no cadastro de pessoa física e de quitação eleitoral do representante titular e suplente comprovante de quitação eleitoral do representante titular e suplente;
- h) Certidão Negativa (Cível e Criminal) emitida pelas Justiças Federal e Estadual do representante titular e suplente;

3.9 Das Organizações não-governamentais.

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ, com pelo menos dois anos de registro.
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;
- d) Cópias das atas das 03 (três) últimas reuniões;
- e) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
- f) Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscritos pelo seu representante legal;
- g) Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de regularidade no cadastro de pessoa física e de quitação eleitoral do representante titular e suplente comprovante de quitação eleitoral do representante titular e suplente;
- h) Certidão Negativa (Cível e Criminal) emitida pelas Justiças Federal e Estadual do representante titular e seu suplente;

4 - DO PRAZO PARA PEDIDO DE HABILITAÇÃO COM ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O prazo para pedido de habilitação, com envio documentação obrigatória, para participar do certame, inicia no dia 08 de agosto de 2025 e encerra no dia 11 de agosto de 2025, conforme o Cronograma em anexo.

4.2 O pedido para habilitação ocorrerá em duas modalidades, presencial e de forma online (via e-mail eletrônico).

4.3 No caso de a solicitação de habilitação ocorra via e-mail, as cópias das documentações deverão ser encaminhada de forma digitalizada e legível.

4.4 Na ausência de qualquer documento exigido para a habilitação, o pedido de habilitação será indeferido.

4.5 No encerrado do prazo de envio da documentação de que trata este Edital, a Comissão Eleitoral terá até o dia 15 de agosto de 2025 para publicar na página da SDC a lista preliminar de entidades habilitadas abrindo prazo para serem empetrados recursos recurso.

4.6 Ato de Homologação da Relação de Representantes

dos Segmentos de Representação da Sociedade Civil habilitadas será publicada no DOE/AP.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As impugnações/recursos da lista preliminar deverão ser interpostas para a Comissão Eleitoral no dia 16 de agosto de 2025, impreterivelmente de 8h às 18h exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail **conciudades@sdc.ap.gov.br**. A análise das impugnações/recursos da lista preliminar será realizada pela Comissão Eleitoral no dias 17 e 18 de agosto de 2025, e a lista final de entidades habilitadas será publicada no dia 19 de agosto de 2025, às 10h.

6- DOS RECURSOS

6.1 A contar da publicação do Ato dos Habilitados no Diário Oficial do Estado do Amapá, os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias para manifestar eventuais recursos, pedidos de esclarecimentos e impugnações, que deverão ser obrigatoriamente enviados para o e-mail **conciudades@sdc.ap.gov.br**.

6.2 Em respeito ao princípio da eficiência, os eventuais pedidos de recurso, esclarecimento ou impugnação serão examinados, de forma prévia, quanto à sua tempestividade e requisitos de admissibilidade.

6.3 Por requisitos de admissibilidade compreende-se o envio dos respectivos memoriais por escrito do pedido, no qual deve-se indicar os possíveis itens controversos. As razões do pedido devem ser redigidas de forma clara, objetiva e concisa, apontando, se couber, os normativos que fundamentam as suas razões de pedir, de maneira que a Comissão Eleitoral se reserva a não analisar pedido apócrifo, genérico ou que não tenha correlação com a matéria, assim como aqueles de intuito meramente procrastinatório ou que denotem inconformismo desarrazoado.

6.4 Em hipótese nenhuma, será admitido pedido de recurso, esclarecimento ou impugnação pela Comissão Eleitoral fora do prazo estipulado ou que não sejam protocolados pelo e-mail de referência, constantes no item 5.1 deste Edital.

6.5 Havendo pedido tempestivo e atendidos os requisitos procedimentais dos itens 6.1, 6.2, 6.3, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 17 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025 para analisar os recursos.

Não havendo pedidos no prazo estipulado ou, se caso interpostos não providos, seguir-se-ão os trâmites eleitorais, presumindo-se de legitimidade e boa-fé as normas editalícias e os procedimentos já realizados.

7- DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

7.1. A Assembleia de Eleição será instalada pela Comissão Eleitoral do CONCIDADES/AP.

7.2. A Assembleia para eleição da representação da sociedade civil, triênio 2025/2028, ocorrerá no dia 22/08/2025, no horário das 08h00min às 10hs: 00min na SEBRAE, no Auditório Macapá, localizado na Av. Enertino Borges, 740 - Laguinho, nesta cidade de Macapá-AP.

7.3 A Comissão Eleitoral caberá:

7.4 Apresentar os representantes dos segmentos de

representação da sociedade civil habilitados para designar candidata(o)/eleitora(o) ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita (titular e suplente);

7.5 Cada seguimento reunirá serparadamente e elegerá seus representantes,

7.6 Caso nao haja concensu dentro dos seguimentos caberá a comissão eleitoral;

7.6.1 Realizer as inscrições do candidatos;

7.6.2 Receber e apurar os votos;

7.6.3 proceder à votação;

7.6.4 coordenar o processo de apuração de votos;

7.6.5 fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição; e

7.7 Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções sobre a matéria.

7.8 Cada representante dos segmentos da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidata(o)/eleitora(o), bem como as(os) habilitadas(os) enquanto eleitoras(es) para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em apenas um candidata(os) de seu segmento.

7.9 Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, juntamente com seus respectivos representantes, titulares e suplentes.

7.10 A Comissão Eleitoral entregará a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no DOE/AP no dia 28 de agosto de 2025.

7.11 Serão considerados como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos na ordem de classificação por segmento ou por aclamação, no caso de não haver concorrência.

Em caso de empate, será considerada(o) a(o) candidata(o) com maior idade.

7.12 No caso de vacância de segmento, um novo processo eleitoral poderá ser reaberto ao segmento o qual encontra-se com vaga disponível.

9 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

9.1 A nomeação das(os) conselheiras(os) deverá ser publicada até 12 de setembro de 2025.

9.2 A posse das(os) Conselheiras(os) eleitas(os) para o triênio 2025-2028 titulares e suplentes, dar-se-á até o dia 12 de setembro de 2025.

Macapá 29 de julho de 2025
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente do CONCIDADES/AP
Secretário SDC/AP

Clebson Barroso Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Período
-----------	---------

Publicação do edital	29/07/2025
Prazo para impugnação do edital	30/07/2025 a 31/07/2025
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	01/07/2025
Solicitação para pedido de habilitação	08/08/2025 a 11/08/2025
Análise dos pedidos de habilitação	12/08/2025 a 14/08/2025
Homologação preliminar das inscrições habilitadas e dos pedidos de inscrição não habilitados	15/08/2025
Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	16/08/2025
Análise dos pedidos de recurso	17/08/2025
Resposta a interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	18/08/2025
Homologação final das inscrições habilitadas	19/08/2025
Assembleia de Eleição (Triênio 2025-2028)	22/08/2025
Publicação do resultado da Eleição (Triênio 2025-2028)	28/08/2025
Nomeação dos conselheiros eleitos (Triênio 2025-2028)	12/09/2025
Posse dos conselheiros eleitos (Triênio 2025-2028)	12/09/2028

Protocolo 113129

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0751/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0124/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0346/2023-SESA, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7929, de 30 de maio de 2023, que designou a servidora **Andréa de Nazaré Marvão Oliveira**, Enfermeira, matrícula nº 0089758-2-01, para atuar como Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem da Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 21 de julho de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 112961

PORTARIA N° 0752/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0127/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0384/2022-SESA, de 23 de

maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7673, de 23 de maio de 2022, que designou a servidora **Bruna Larissa Passos Nunes Carvalho**, Médica, matrícula nº 0963713302, para atuar como Responsável Técnico da Equipe de Médicos da Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 24 de julho de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 112963

PORTARIA Nº 0753/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, e;

Considerando a solicitação contida no Processo nº 0002.0435.0119.1720/2025/SESA e Processo nº 0002.0435.0119.1732/2025/SESA, que versam sobre a elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP;

Considerando ainda providenciar a emissão do citado documento de forma administrativa e a tempo de evitar possíveis judicialização de demanda desta natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva**, Gerente do Núcleo de Gestão do Trabalho/CGETES/SESA, nomeada pelo Decreto nº 7939/2024, habilitada em Engenharia de Segurança no Trabalho, para realizar perícia nos ambientes de trabalho: Hospital Estadual de Oiapoque - HEO e Centro de Referência de Doenças Transmissíveis - CRDT, com a finalidade de elaborar Laudo Técnico das Condições

do Ambiente de Trabalho para emitir o documento denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, no âmbito dos Processo nº 0002.0435.0119.1720/2025/SESA e Processo nº 0002.0435.0119.1732/2025/SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 112966

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 0002.0989.1851.0063/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** A.E.F. GOUVEIA EIRELI - ME; **Objeto:** Locação de imóvel que atenda as necessidades da Escola de Saúde Pública Do Amapá (ESPA) e do Conselho Estadual de Saúde do Amapá (CES/AP), visando ao seu adequado funcionamento e à consecução de suas atividades, conforme especificações técnicas contidas no Contrato e no Projeto Básico e seus anexos; **Fundamentação legal:** PROCESSO Nº 0002.0989.1851.0063/2025, Parecer Jurídico nº 89/2021 - PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com a lei 12.112/2009 e Lei nº 8.245/1991; **Prazo de vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, 26/07/2025 a 25/07/2027; **Valor Global do Contrato:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Signatários:** Sra. Nair Mota dias, nomeada por meio do Decreto nº 7.565/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.286, de 08 de novembro de 2024, pela contratante e ANTÔNIO EDILBERTO FARIAS GOUVEIA, pela contratada.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.
Nair Mota dias
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 113162

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025-COGEC/NL/CC/SESA

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

MACAPÁ-AP 2025.

OFÍCIO Nº : 300101.0077.1868.0038/2023 NUDI - SESA**PROCESSO SIGA Nº : 00060/SESA/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

CREDENCIADO:**Empresa: INNEURO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPA LTDA.****CNPJ : 00.697.339/0001-99****ENDEREÇO : Rua Marcelo Candia, 535****CEP : 68901-341****BAIRRO : Santa Rita - Macapá****EMAILs : inneuro@inneuroap.com.br ; financeiro@inneuroap.com.br****TELEFONES : (96) 3224-2410****(96) 3225-2727****1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei.

Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Afim, de garantir os princípios fundamentais da Lei Orgânica N°8.080/90, que trata da descentralização do sistema de saúde, a integralidade de atenção à saúde, nas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, e principalmente à universalidade do direito à saúde, garantindo a todos os cidadãos usuários do nosso sistema, sem privilégios ou barreiras geográficas ao acesso ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Lei Federal 8.080/90, prescreve em seu art. 24, que “quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o sistema Único de Saúde - SUS, poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada”.

Visando a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deste bem como os princípios da eficiência e a economicidade assim como o reequilíbrio financeiro desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pois a prestação do serviço de credenciamento é menos onerosa para o Estado.

Afim, de se cumprir, jugos procedentes os quais determinam que esta Secretaria de Saúde ofereça exames de apoio diagnóstico por imagens aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Termo de Referência - TR, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa jurídica para realização dos Exames de apoio ao Diagnóstico para garantir a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, ainda em conformidade com as necessidades identificadas no credenciamento vigente, sob gestão da Secretária de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa

privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa) com o valor de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais e três centavos) via SUS, valor impraticável no mercado. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo, tendo em vista que o novo convênio visa não apenas aumentar os quantitativos, mas também ampliar as ofertas de apoio ao diagnóstico, com o objetivo de atender de forma mais célere às demandas relacionadas ao objeto do contrato.

Além disso, destacamos que algumas cláusulas contratuais foram revistas, com o intuito de atender às normativas vigentes e às necessidades específicas desta Secretaria de Estado da Saúde. Ajustes necessários foram feitos para garantir maior eficiência e adequação no cumprimento das obrigações contratuais, conforme a evolução das necessidades do serviço.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

Toda rede estadual de saúde do Estado do Amapá.

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Tendo em vista a formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024 e DECRETO ESTADUAL Nº 7.334 de 20 de outubro de 2024, a Empresa **CNPJ: 00.697.339/0001-99 (Razão Social) INNEURO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPA LTDA.** - Sociedade Empresária Limitada, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade

com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se e vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$ (ANUAL)
1	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 1 - MEDICINA NUCLEAR	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 3.947.880,00
2	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 2 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 15.067.882,00
3	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 12.683.962,74
4	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 6 - MAMOGRAFIA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 299.160,00
5	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 12 - RADIOGRAFIA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 538.472,00
VALOR TOTAL			R\$ 32.537.356,74

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 32.537.356,74 (Trinta e Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Estadual de Saúde e pode vir a ser empenhada no Programa de Trabalho: 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e FONTE: Fonte: 500/600, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação - CC tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para credenciamento e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025

RAYANE DA SILVA SANTOS

Equipe de Apoio Portaria nº 0645/2025-SESA

Protocolo 113100

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025-COGECC/NL/CC/SESA

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

MACAPÁ-AP 2025.

OFÍCIO Nº : 300101.0077.1868.0038/2023 NUDI - SESA

PROCESSO SIGA Nº : 00061/SESA/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

CREDENCIADO:

Empresa:

M VIDA COSTA MOURAO DIAGNOSTICO E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.

CNPJ : 30.273.563/0001-14
ENDEREÇO : Avenida Professora Cora de Carvalho 1000
CEP : 68900-040
BAIRRO : Central - Macapá AP
EMAILs : wanderson_ams@hotmail.com
TELEFONES : (96) 99963-2693

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei.

Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Afim, de garantir os princípios fundamentais da Lei Orgânica N°8.080/90, que trata da descentralização do sistema de saúde, a integralidade de atenção à saúde, nas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, e principalmente à universalidade do direito à saúde, garantindo a todos os cidadãos usuários do nosso sistema, sem privilégios ou barreiras geográficas ao acesso ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Lei Federal 8.080/90, prescreve em seu art. 24, que “quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o sistema Único de Saúde - SUS, poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada”.

Visando a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deste bem como os princípios da eficiência e a economicidade assim como o reequilíbrio financeiro desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pois a prestação do serviço de credenciamento é menos onerosa para o Estado.

Afim, de se cumprir, jugos procedentes os quais determinam que esta Secretaria de Saúde ofereça exames de apoio diagnóstico por imagens aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Termo de Referência - TR, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa jurídica para realização dos Exames de apoio ao Diagnóstico para garantir a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, ainda em conformidade com as necessidades identificadas no credenciamento vigente, sob gestão da Secretária de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa) com o valor de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais e três centavos) via SUS, valor impraticável no mercado. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo, tendo em vista que o novo convênio visa não apenas aumentar os quantitativos, mas também ampliar as ofertas de apoio ao diagnóstico, com o objetivo de atender de forma mais célere às demandas relacionadas ao objeto do contrato.

Além disso, destacamos que algumas cláusulas contratuais foram revistas, com o intuito de atender às normativas vigentes e às necessidades específicas desta Secretaria de Estado da Saúde. Ajustes necessários foram feitos para garantir maior eficiência e adequação no cumprimento das obrigações contratuais, conforme a evolução das necessidades do serviço.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

Toda rede estadual de saúde do Estado do Amapá.

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024 e DECRETO ESTADUAL Nº 7.334 de 20 de outubro de 2024, a Empresa **CNPJ: 30.273.563/0001-14 (Razão Social) M VIDA COSTA MOURAO DIAGNOSTICO E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.**

- Sociedade Empresária Limitada, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se e vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$ (ANUAL)
1	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 2 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 15.067.882,00
2	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 12.683.962,74

3	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 5 - DENSITOMETRIA ÓSSEA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 102.183,00
4	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 6 - MAMOGRAFIA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 299.160,00
5	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 7 - ENDOSCOPIA E COLO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 3.024.000,00
6	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 10 - (ENMG E EEG)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 462.000,00
7	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 12 - RADIOGRAFIA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 538.472,00
VALOR TOTAL			R\$ 32.177.659,74

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 32.177.659,74 (Trinta e Dois Milhões, Cento e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Estadual de Saúde e pode vir a ser empenhada no Programa de Trabalho: 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e FONTE: Fonte: 500/600, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação - CC tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para credenciamento e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025

RAYANE DA SILVA SANTOS

Equipe de Apoio Portaria nº 0645/2025-SESA

Protocolo 113101

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO N° 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 029/2025-COGECC/NL/CC/SESA

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

MACAPÁ-AP 2025.

OFÍCIO N° : 300101.0077.1868.0038/2023 NUDI - SESA

PROCESSO SIGA N° : 00062/SESA/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

CREDENCIADO:

Empresa:

NEUROCOR - INSTITUTO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPA LTDA.

CNPJ : 24.592.211/0001-29
ENDEREÇO : Avenida Acelino de Leao, 926
CEP : 68901-092
BAIRRO : Trem - Macapá AP
EMAILs : neurocor.ap@outlook.com;
TELEFONES : (96) 3222-0294

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei.

Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Afim, de garantir os princípios fundamentais da Lei Orgânica N°8.080/90, que trata da descentralização do sistema de saúde, a integralidade de atenção à saúde, nas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, e principalmente à universalidade do direito à saúde, garantindo a todos os cidadãos usuários do nosso sistema, sem privilégios ou barreiras geográficas ao acesso ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Lei Federal 8.080/90, prescreve em seu art. 24, que “quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir

a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o sistema Único de Saúde - SUS, poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada”.

Visando a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deste bem como os princípios da eficiência e a economicidade assim como o reequilíbrio financeiro desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pois a prestação do serviço de credenciamento é menos onerosa para o Estado.

Afim, de se cumprir, jugos procedentes os quais determinam que esta Secretaria de Saúde oferte exames de apoio diagnóstico por imagens aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Termo de Referência - TR, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa jurídica para realização dos Exames de apoio ao Diagnóstico para garantir a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, ainda em conformidade com as necessidades identificadas no credenciamento vigente, sob gestão da Secretária de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei nº 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde. Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa) com o valor de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais e três centavos) via SUS, valor impraticável no mercado. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo, tendo em vista que o novo convênio visa não apenas aumentar os quantitativos, mas também ampliar as ofertas de apoio ao diagnóstico, com o objetivo de atender de forma mais célere às demandas relacionadas ao objeto do contrato.

Além disso, destacamos que algumas cláusulas contratuais foram revistas, com o intuito de atender às normativas vigentes e às necessidades específicas desta Secretaria de Estado da Saúde. Ajustes necessários foram feitos para garantir maior eficiência e adequação no cumprimento das obrigações contratuais, conforme a evolução das necessidades do serviço.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

Toda rede estadual de saúde do Estado do Amapá.

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024 e DECRETO ESTADUAL Nº 7.334 de 20 de outubro de 2024, a Empresa **CNPJ: 24.592.211/0001-29 (Razão Social) NEUROCOR - INSTITUTO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPA LTDA.** - Sociedade Empresária Limitada, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se e vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$ (ANUAL)
1	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 2 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 15.067.882,00
2	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 12.683.962,74
3	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 4 - ANGIOGRAFIAS	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 6.541.812,00
4	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 5 - DENSITOMETRIA ÓSSEA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 102.183,00

5	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 6 - MAMOGRAFIA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 299.160,00
6	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 11 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (BERA)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 3.396.000,00
7	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 13 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (PLANEJAMENTO RADIOTERÁPICO)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 1.189.104,80
VALOR TOTAL			R\$ 39.280.104,54

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 39.280.104,54 (Trinta e Nove Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Cento e Quatro Reais e Quatro Centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Estadual de Saúde e pode vir a ser empenhada no Programa de Trabalho: 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e FONTE: Fonte: 500/600, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação - CC tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para credenciamento e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025

RAYANE DA SILVA SANTOS

Equipe de Apoio Portaria nº 0645/2025-SESA

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 043/2025-FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; Considerando a necessidade de capacitação dos servidores das forças de segurança pública (PM, BM, PCA e SEJUSP), para atender as demandas referente a obras públicas e serviços de engenharia de forma eficiente, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à contratação de empresa para realização de curso referente a obras públicas e serviços de engenharia para os servidores das forças de segurança pública:

- I. JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ, APC - CPP/SEJUSP/AP;
- II. ALINE AMORAS DUARTE LOBATO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;
- III. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;
- IV. FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA - CAPL/SEJUSP/AP;
- V. ANA CLÁUDIA PAIVA CARSOSE, SD QPCBM - CPRP/CBMAP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica via SIGDOCS)

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Segurança Pública

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP

Protocolo 113040

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 39/2025-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 6126, publicado no

DOE nº 8.418, de 28 de maio de 2025, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 51/2025 -FUNSEP**, celebrado com a empresa **OLIMAQ COM. E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.527.426/0001-72, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, CUMPRINDO AÇÕES DO FUNSEP: REPASSE 2019 VPSP (SEJUSP/ IESP); REPASSE 2022 VPSP (PC) e; REPASSE 2023 EVM (PC e PM). VINCULADO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIGA Nº 00018/FUNSEP/2025 (ADESÃO)**. Notas de Empenho: 2025NE00290 de 23/07/2025 no valor de R\$ 203.295,00 (Duzentos e três mil e duzentos e noventa e cinco reais); 2025NE00291 de 23/07/2025 no valor de R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais); 2025NE00293 de 23/07/2025 no valor de R\$ 544.440,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), os servidores a seguir discriminados:

PC/AP:

- **LIDIANNE FÉLIX CAMPOS - (TITULAR)** - Matrícula nº 978907;

SEJUSP/ IESP:

- **WEVERTON BACELAR MORAIS - (SUPLENTE)** - Matrícula nº 0997529-2-01;

PM/AP:

- **ELIAS NASCIMENTO DE MORAES JÚNIOR - (SUPLENTE)** - Matrícula nº 0093746001;

2. A comissão será **assessorada** pela servidora do Núcleo de Logística da SEJUSP/FUNSEP:

JEYSSE DE SOUZA SOUZA - Matrícula nº 0107581-01.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada

a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 113070

PORTARIA Nº 034/2025-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6126 de 28 de Maio de 2025, publicado no DOE Nº 8.418, de 28 de Maio de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.0279.1243.0042/2025-CAF/SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome da servidora **Alexandra do Socorro Bezerra Nascimento**, que exerce o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II/ Gabinete, no **valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - DEL/PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 113081

PORTARIA Nº 40/2025-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 6126, publicado no DOE nº 8.418, de 28 de maio de 2025, **RESOLVE**:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 52/2025 -FUNSEP**, celebrado com a empresa **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.368.875/0001-52, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE DEFESA SOCIAL (CIODES) E DO INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA (IESP) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM RECURSO DO FUNSEP/AP - ÁREA TEMÁTICA: VPSP, META ESPECÍFICA 03 - AÇÃO: 06 - ANO DE REPASSE 2022. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00019/FUNSEP/2025 (ADESÃO)**. Nota de Empenho: 2025NE00292, de 23/07/2025, no valor de **R\$ 441.598,00** (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais), os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP/CIODES:

- **EMILIA JANAÍNA BARBOSA DA SILVA ANDRADE - (TITULAR)** - Matrícula nº 1113291;

SEJUSP/ IESP:

- **WEVERTON BACELAR MORAIS - (SUPLENTE)** - Matrícula nº 0997529-2-01;

2. A comissão será **assessorada** pela servidora do Núcleo de Logística da SEJUSP/FUNSEP:

JEYSSE DE SOUZA SOUZA - Matrícula nº 0107581-01.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 113084

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

Processos SIGA nº 00018/FUNSEP/2025; PRODOC Nº 0023.0279.1896.0050/2025-FUNSEP/SEJUSP; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 - PREGÃO Nº 90031/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, CUMPRINDO AÇÕES DO FUNSEP: REPASSE 2019 VPSP (SEJUSP/ IESP); REPASSE 2022 VPSP (PC) e; REPASSE 2023 EVM (PC e PM). VINCULADO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIGA Nº 00018/FUNSEP/2025 (ADESÃO). Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte-700, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 449052. Notas de Empenhos: 2025NE00290, de 23/07/2025, no valor de R\$ 203.295,00; 2025NE00291 de 23/07/2025, no valor de R\$ 472.000,00 e 2025NE00293 de 23/07/2025, no valor de R\$ 544.440,00. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.219.735,00 (Um milhão duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da entrega da nota de empenho ou ordem de fornecimento. Empresa Contratada: OLIMAQ COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.527.426/0001-72. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 24 de julho de 2025..

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 113066

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

Processos SIGA nº 00018/FUNSEP/2025; PRODOC

Nº 0023.0279.1896.0050/2025-FUNSEP/SEJUSP; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-CREA-ES-Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE DEFESA SOCIAL (CIODES) E DO INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA (IESP) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM RECURSO DO FUNSEP/AP - ÁREA TEMÁTICA: VPSP, META ESPECÍFICA 03 - AÇÃO: 06 - ANO DE REPASSE 2022. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00019/FUNSEP/2025. Classificação Orçamentária-Financeira: UO 33303, Fonte: 0.713, PT: 2275, ND: 449052. Nota de Empenho: 2025NE00292, de 23/07/2025, no valor de R\$ 441.598,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Empresa Contratada: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ. 08.368.875/0001-52,. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 29 de julho de 2025..

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 113082

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 442/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.5176.0103/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0377/2025 - GAB APOIO/SEAS

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: Alzivan Alves Sarmiento, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, Albaniza Leal de Carvalho, Fiscal do contrato nº 014/2021-SIMS, Edilson Duarte Pinheiro Junior - Assistente Social - AGPSE-SEAS e Greicilene Uchôa de Oliveira, Assessora Técnica Nível II - SEAPAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Mazagão (Sub-região do Maracá) AP, no período de 25 a 29 julho de 2025, com o objetivo de acompanhar a equipe do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM, que realizará ação de monitoramento, fiscalização e entrega da cota de óleo às comunidades localizadas nas sub-região do Maracá, área terrestre do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 112948

PORTARIA N° 443/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 424/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.451 de 16 de julho de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 113030

PORTARIA N° 444/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N° 310103.0077.3257.0310/2025 CSAN - SEAS e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0378/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica Nível II, **Vanessa Rodrigues Monteiro**, Assistente Administrativo, **Marcos Jardel Fernandes da Silva**, Assistente Administrativo, **Daniele Yasmim Palheta de Barros**, Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivologia, **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Núcleo Logística Transporte e Serviços e **Julle Emerson Cordeiro de Souza**, Gerente de Núcleo - CTIC, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **17 a 21 de julho de 2025**, com o objetivo de participarem da Ação de entrega dos kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome para as entidades selecionadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 113051

PORTARIA N° 445/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0309/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0379/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmento**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor, **Ester de Jesus Lima**, Coordenadora da CGSUAS, **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo - CRSSUAS, **Cássio José Ulisses Pinheiro**, Assessor Técnico Nível III, **Silvério da Silva Barbosa**, Assessor Técnico Nível II, **Elismar Pinheiro dos Santos**, Agente de Portaria, **Edilson Duarte Pinheiro Júnior**, Assistente Social PLVM, **Daniele Carla Nascimento de Almeida**, Assistente Social AGPSE e **Elielson Pantoja Medeiros**, Motorista do Gabinete, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **17 a 21 julho de 2025**, com o objetivo de participarem da Ação integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento às famílias indígenas afetadas pelos problemas fitossanitários provocados por diversos patógenos que vem ocasionando doença na cultura da mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 113058

PORTARIA N° 446/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N°310103.0077.3257.0315/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0380/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Aguinaldo Borges Matos**, **Lucas de Sousa Broni**, Assistentes Administrativo-SEAS, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Chefe de Unidade/Proteção Social Especial

de Média Complexidade e **Elielson Pantoja Medeiros**, Motorista do Gabinete - SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a **Comunidade do Lontra da Pedreira- AP**, no dia **25 de julho de 2025**, com o objetivo de realizarem o recolhimento dos produtos agrícolas para a feira do PAA/CONAB para serem entregues as entidades socioassistenciais do Município de Macapá/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 113062

PORTARIA Nº 447/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 440/2025- SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.457** do dia **24 de julho de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Art. 3º Compete à esta Comissão:

- I- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na Instrução Normativa Nº 002, de 23 de novembro de 2023;
- II- Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
- III- Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
- IV- Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão/entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
- V- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

LEIA-SE: Art. 3º Compete à esta Comissão:

- I- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na Instrução Normativa Nº 002, de 23 de novembro de 2023;
- II- Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
- III- Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
- IV- Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão/entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
- V- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

VI - Levantamento de bens móveis, imóveis e materiais de consumo

VII - Emissão de retaliatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais dos bens moveis e imoveis.

VIII - Emissão de relatório situacional do patrimônio imobiliário sob a carga patrimonial da Secretaria de Estado da Assistência Social.

IX - Desfazimento de bens, ociosos, obsoleto, inservível, irrecuperável

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 113155

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 070/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 7350 de 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais e suplentes do **Processo nº: 00018/SECCOMPRAS/2024 Pregão Eletrônico nº: 103/2024 -SECCOMPRAS/AP**, (prestação de serviço de Aquisição de Centrais de Ar), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do **Processo nº: 00018/SECCOMPRAS/2024 Pregão Eletrônico nº: 103/2024 -SECCOMPRAS/AP**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres e a Empresa Buriti Comércio e Serviços Ltda, CNPJ Nº 34.251.735/0001-00. Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Aquisição de Centrais de Ar, a fim de atender as necessidades desta secretaria.

Fiscal Titular: Diziele Machado Alves

Fiscal Suplente: Iane Mireya de Almeida Campos.

Art.3º. Compete aos servidores designados como fiscal de contrato de que tratam essa portaria, gerenciar o aludido contrato até o término da sua vigência, fiscalizando a execução, relatando à secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 29 de julho de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA JANIELE PEREIRA

Secretária Adjunta SEPM/AP

Decreto n. 7350/2025 - GEA

Protocolo 113059

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 37/2025

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE APOIO ESTRATÉGICO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6026, de 22 de maio de 2025, especialmente em seu artigo 6º,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6026, de 22 de maio de 2025, instituiu o Comitê de Apoio Estratégico à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, com o objetivo de auxiliar essa Secretaria na tomada de decisões estratégicas;

CONSIDERANDO que o artigo 6º do referido decreto estabelece que o Comitê poderá constituir grupos de trabalho temporários, com o auxílio de servidores de outros órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, para tratar de assuntos específicos relacionados às suas competências;

CONSIDERANDO a deflagração da “Operação Sinecura”, pelo Ministério Público do Estado do Amapá em conjunto com a Polícia Federal, no Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz, cujo objetivo é investigar um possível esquema de fraude em plantões médicos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas urgentes de controle, transparência e aprimoramento dos processos administrativos e assistenciais no âmbito da rede estadual de saúde;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer mecanismos efetivos de governança, controle interno e gestão estratégica para assegurar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população amapaense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração entre os diversos órgãos e entidades envolvidos na gestão da saúde pública estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho específico, de caráter temporário, no âmbito do Comitê de Apoio Estratégico à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, com a finalidade de auxiliar na implementação de medidas estratégicas para o fortalecimento da gestão e controle dos serviços de saúde pública estadual.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:

- Savio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis

- Patrício da Silva Almeida
- Joseany Ferreira de Souza
- Benedito Farias de Oliveira
- Nahon de Sá Galeno
- Rafaela da Silva Brilhante
- Ana Paula Duarte Oliveira

II - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE:

- Antônio Carlos Elias da Fonseca
- Benaila Beatriz Roeder Machado
- Charles Tayson Sena da Silva
- Rodrigo Pereira Corrêa
- Yuri de Medeiros Souza Lima
- Jéssica Silva Ramos
- Adriane Marizeiro Guimbal
- Gessica Livia Picanço Barbosa
- Andreia Cristina Silva da Costa
- Marcela da Silva Castilho
- Jeane de Jesus Costa Moraes
- Jackson de Castro Sandim
- Erlon da Silva Leal
- Thaiz Tainá Cardoso de Barauna Alcolumbre
- Bruno Pantoja Palha
- Ana Paula Pinto Uchoa
- Soraia de Jesus Maciel de Almeida
- Gabriela Pinheiro de Araújo

III - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS:

- Pablíane Adélia S. Barroso
- Rafael Maurício Ferreira Nery
- Marciele do Amaral da Silva

IV - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO:

- Eduardo Felipe de Souza Neves
- Elton Martins Nobre
- José Emílio Bezerra Ribeiro Neto
- Raylana Suellen Coutinho de Souza
- Dinaldo Pereira da Trindade

V - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ:

- Rodrigo Marques Pimentel
- Dirceu Chaves Prata

VI - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO:

- Maria Rose Vasconcelos dos Santos
- Sonia Rodrigues Alves

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Prestar auxílio direto no andamento das investigações relacionadas à Operação Sinecura e demais procedimentos investigativos no âmbito da rede estadual de saúde;
II - Fornecer documentos, informações e dados solicitados pelos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais autoridades competentes;

III - Acompanhar a implementação de medidas corretivas apontadas no curso dos procedimentos investigativos e de controle;

IV - Analisar e propor medidas para o aprimoramento dos controles internos e externos dos serviços de saúde pública estadual;

V - Elaborar diagnóstico situacional dos processos administrativos, assistenciais e de gestão de pessoas no âmbito da rede estadual de saúde;

VI - Propor diretrizes e procedimentos para o fortalecimento da transparência na gestão da saúde pública;

VII - Desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde estaduais;

VIII - Sugerir medidas para otimização da distribuição e dimensionamento da força de trabalho na área da saúde;

IX - Elaborar propostas para o aprimoramento do planejamento orçamentário e financeiro da área da saúde;

X - Desenvolver plano de ação para implementação das medidas propostas, com cronograma de acompanhamento;

XI - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos e resultados alcançados;

XII - Propor medidas corretivas e preventivas para situações identificadas como irregulares ou passíveis de aprimoramento;

XIII - Articular com outros órgãos de controle e fiscalização quando necessário para o cumprimento de suas atribuições;

XIV - Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações emanadas dos órgãos de controle e fiscalização.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado por representante da Secretaria de Estado da Saúde, a ser designado pelo Secretário de Estado da Saúde.

Parágrafo único. O coordenador será responsável por convocar as reuniões, dirigir os trabalhos e representar o Grupo perante outras instâncias.

Art. 5º O Grupo de Trabalho reunir-se-á sempre que convocado pelo coordenador ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões serão realizadas preferencialmente na sede da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º A Secretaria de Estado da Saúde providenciará o apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Os membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar dados, documentos e informações de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que deverão ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório final com diagnóstico, propostas e plano de ação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho será

considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada e sem prejuízo das atividades regulares dos seus integrantes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de julho de 2025.

JARDEL NUNES

PRESIDENTE DO COMITÊ DE APOIO ESTRATÉGICO

Protocolo 113042

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 187/2025-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0031/2025 GAB - SEAD e Documento Nº 470101.0077.2978.0657/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq/AP;

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

ANATEREZA ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar Administrativa, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ, matrícula Nº 0993858301;

Membros:

1. **ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA**, Chefe da Unidade de Logística de Transportes e Serviços, matrícula Nº 1001966901;

2. **AVNER SOUZA E ANDRADE**, Responsável Técnico III - Cálculos Judiciais, matrícula Nº 0994349801;

3. **CASSIA MARIA DA SILVA**, Agente Administrativa, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ, matrícula Nº 0995316701;

4. **NÁDIA BETÂNIA GOMES PINHEIRO**, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, matrícula Nº 1001963401;

5. **UACIMÃ PICANÇO DA SILVA JUNIOR**, Assessor Técnico Nível I, matrícula Nº 1001942101.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação patrimonial:

I. Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na **INSTRUÇÃO**

NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023;
II. Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
III. Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
IV. Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão /entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
V. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação e torna sem efeito a **PORTARIA Nº 175/2025-GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição 8.451 - Pág. 111 - de 16 de julho de 2025;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 29 DE JULHO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 113126

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 43/2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen Priscila Brito da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Habitação, código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e a servidora **Emily Marlene Coelho de Oliveira**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos e Sociais - NAPTS/Coordenadoria de Habitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de fiscal de contrato suplente, no que tange ao Contrato N.º 0009/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **A P EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: **37.022.699/0001-09**, que tem como objeto a Contratação de **Serviços de fornecimento de refeições Self Service (tipo: café da manhã, almoço/jantar, lanche e coffee break)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00001/SEHAB/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 113118

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025/SEHAB/GEA. PROCESSO SIGA N.º 00001/SEHAB/2025.

O Objeto do presente Contrato é a contratação de **Serviços de fornecimento de Refeições Self Service (tipo: café da manhã, almoço/jantar, lanche e coffee break)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação.

Órgão Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: n.º 00.394.577/0001-25; Empresa Contratada: **A P EMPREENDIMENTO LTDA**; CNPJ da Contratada: n.º 37.022.699/0001-09.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1.16.482.0063.2348 - Apoio ao Projeto Técnico Social - PTS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025;

Nota de Empenho: n.º 2025NE00068 de 17/07/2025, no valor de **R\$ 464.897,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais)**, correspondente ao exercício de 2025, de 17 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

Valor do Contrato: **R\$ 930.135,00 (novecentos e trinta mil, cento e trinta e cinco reais)**.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de julho de 2025.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 113114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PRODOC N.º 0002/2025/GCC/SEHAB;
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2024/SEHAB/GEA, Contratante: Secretaria de Estado da Habitação SEHAB, **Contratada:** **J.C.M Comércio e Serviços -LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.307.290/0001-60;
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. **Prazo:** 12(doze) meses - **Período de Vigência:** 17/07/2025 a 16/07/2026.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.52101.16.122.0006. Elemento de Despesa: 33.90.39; **Fonte de Recursos:** 500 - **Fundamento Legal:** art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Cláusula Primeira do contrato originário, em conformidade o Art. 2º da Lei n.º 10.192/2001. **Valor Estimado:** **R\$ 211.518,00. (duzentos**

e onze mil, quinhentos e dezoito reais). Signatários: **MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**, Secretária de Estado da Habitação - **CONTRATANTE** Empresa: **J.C.M Comércio e Serviços - LTDA - CONTRATADA**. Data de Assinatura: 16/07/2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 113116

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 036/2025-SEDIH, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0025/2025-NAF/SEDIH** e **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0181/2025 GAB - SEDIH**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras **CAMILA RODRIGUES ILÁRIO**- Gerente do Núcleo do Direito da Criança e do Adolescente, **EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO** - Assessora Técnica, e **JOSIANE DE ALMEIDA VALE** - Gerente de Núcleo do Direito da Pessoa Idosa, lotadas nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que nos dias **29,30 e 31 de julho de 2025**, se afastarão da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino ao município de **Serra do Navio/AP**, com a finalidade de participar da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, marcada para o dia 30 de julho de 2025, às 8h, no Auditório Municipal de Serra do Navio.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 113167

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 554/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0252/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 605/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais

diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 113076

PORTARIA Nº 556/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0273/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Unidade de Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 607/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 113077

PORTARIA Nº 557/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0263/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs Nº 592/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 113078

PORTARIA N° 558/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0255/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Unidade de Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC n° 602/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 113089

PORTARIA N° 545/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO N° 380101.0077.2292.0749/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA**, Motorista da Secretaria, Nível CDS-1, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Mazagão no distrito do Mazagão Velho, com a finalidade de apoio logístico da equipe e ações desta SECULT para a execução da **“FESTIVIDADE DE SÃO TIAGO/2025”**, no período de 24 a 29 de julho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual n° 1985/2025-GEA

Protocolo 113125

PORTARIA N° 560/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0054.1234.2361.0093/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **TAIRO PIRES DA SILVA** - Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Nível CDS-2; **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Gerente Setorial, Nível CDS-2; e da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, com a finalidade de apoio institucional ao **evento “Feira Internacional de Oiapoque”**, no período de 30 de julho a 04 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual n° 1985/2025-GEA

Protocolo 113136

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 605/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0252/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: execução da Ação Cultural com as atrações **“CANTOR BATAN”**, na programação de **“BAILE DE ANIVERSÁRIO DE 23 ANOS DO AGITA SANTANA”**, a ser realizado a partir das 21h do dia 30 de agosto de 2025, no ROTARY CLUBE DE SANTANA.

VALOR GLOBAL: **4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 28 de julho a 30 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de julho de 2025.

Macapá/AP, 28 de julho de 2025.

Protocolo 113075

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei Estadual nº 2.954/2023.

Em: 28/07/2025

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretaria de Estado da Cultura do Amapá

Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil; PARTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM; CNPJ: 08.962.333/0001-03; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054.1402.2361.0007/2025; ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT FUNDAMENTO LEGAL: Lei 2.954 de dezembro de 2023, Decreto Estadual nº 3.013 de 18 de abril de 2024; PROGRAMA: 1.13.392.0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO AMAPÁ; ELEMENTO: 33.50.41 "CONTRIBUIÇÕES"; TIPO DE PARCERIA: Termo de Patrocínio; VIGÊNCIA: Conforme informado no Termo de Patrocínio; VALOR: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), e Organização da Sociedade Civil - OSC, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

A presente contratação da participação da Secretaria de Estado da Cultura no projeto "Calçoene Verão 2025", promovido pelo Instituto Meio do Mundo - IMM, trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público que visa fortalecer as manifestações culturais locais, valorizar o patrimônio histórico e natural do município de Calçoene, fomentar o empreendedorismo criativo e impulsionar o turismo sustentável na região. O projeto será implementado por meio de uma programação artística e cultural diversificada, oficinas, eventos abertos à comunidade, além da promoção de produtos locais, com o objetivo de gerar oportunidades de negócios, fortalecer vínculos sociais e estimular o desenvolvimento econômico e social da região amazônica.

Pelo exposto, a contratação do Instituto Meio do Mundo - IMM pode ocorrer por meio da inexigibilidade de chamamento público, uma vez que a entidade possui reconhecida atuação, capacidade técnica e inserção social no território de execução do projeto, conforme fundamentação legal disposta no processo.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no Artigo 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023, que elenca a inexigibilidade do chamamento público em razão da natureza singular do objeto patrocinado. Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Patrocínio com o Instituto Meio do Mundo - IMM, tendo

em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular e estão aptas a atender às metas estabelecidas no plano de trabalho.

Por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.954/2023 e com o Decreto Estadual nº 3.013/2024, será responsável pela execução do projeto "Calçoene Verão 2025 - Natureza, Cultura e Diversão", ação estratégica no calendário cultural e turístico do município, que pretende integrar cultura, natureza, lazer e desenvolvimento econômico.

A relevância do projeto se justifica pelas seguintes razões:

1. Democratização do acesso à cultura: Garantir à população de Calçoene e visitantes o acesso gratuito a uma programação cultural diversificada e de qualidade.
2. Valorização da cultura amazônica e identidade local: Promover expressões artísticas tradicionais, como música, dança, artesanato e culinária, que fortalecem o sentimento de pertencimento e resgatam a identidade cultural da região.
3. Fomento à economia criativa: Estimular atividades culturais e turísticas com potencial de geração de renda e ocupação para artistas, produtores culturais, empreendedores e prestadores de serviços locais.
4. Promoção do turismo sustentável: Potencializar os atrativos naturais e históricos do município, como a Praia do Goiabal e o Parque Arqueológico do Solstício, aliando preservação ambiental e valorização cultural.
5. Gestão responsável e transparente dos recursos públicos: Seguir rigorosamente os procedimentos legais estabelecidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Considerando o Termo de Patrocínio - Lei Estadual nº 2.954/2023, garantindo publicidade, prestação de contas e eficiência administrativa.
6. Fortalecimento dos vínculos comunitários: Atuar em diálogo com a comunidade, escutando suas demandas, promovendo participação ativa e protagonismo local por meio da atuação da OSC parceira, com histórico reconhecido de trabalho na região.
7. Promoção do desenvolvimento regional e social: Contribuir para a redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento de políticas públicas inclusivas, sustentáveis e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 4, 8 e 11.

Dessa forma, o "Calçoene Verão 2025" se configura como um projeto de impacto positivo para o território, destinado à comunidade local, visitantes, turistas, empreendedores culturais, artesãos, artistas e gestores públicos, promovendo cultura, lazer, desenvolvimento social e geração de oportunidades, a partir de uma parceria sólida entre o poder público estadual e a sociedade civil.

O projeto "Calçoene Verão 2025 - Natureza, Cultura e Diversão" é direcionado principalmente à população local e regional, turistas, empreendedores culturais, artistas, artesãos, gestores públicos e demais interessados em vivenciar, apoiar e fortalecer as expressões culturais, ambientais e sociais do município de Calçoene.

A parceria proposta entre a administração pública estadual e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Meio do Mundo - IMM é de natureza específica e singular, uma vez que a referida organização apresenta notória capacidade

técnica e inserção territorial consolidada, não sendo identificada outra entidade com condições equivalentes de executar com êxito o conjunto das atividades previstas. Tal condição justifica a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 2.954/2023, do Decreto Estadual nº 3.013/2024 e do art. 74, incisos I e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por meio deste procedimento, formaliza a inexigibilidade de chamamento público para realização de parceria, por intermédio de Termo de Patrocínio, com o Instituto Meio do Mundo - IMM, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e com reconhecida atuação no território, inscrita no CNPJ (informar número), com sede em (informar endereço), visando a execução do evento “Calçoene Verão 2025 - Natureza, Cultura e Diversão”, previsto para ocorrer no mês de julho de 2025 no município de Calçoene-AP.

Quanto à organização da sociedade civil, destacamos os seguintes pontos:

1. Quanto à Singularidade do Objeto da Parceria:
 2. O projeto “Calçoene Verão 2025” possui escopo único por integrar cultura, turismo, identidade local e desenvolvimento sustentável em um contexto amazônico específico, com programação que inclui oficinas culturais, shows, atividades ambientais, valorização do artesanato e gastronomia regional. O Instituto Meio do Mundo - IMM, por sua trajetória e inserção comunitária, demonstra ser a única OSC com perfil adequado para implementar a ação de forma coerente com os objetivos propostos.
 3. Finalidade Estatutária Necessária:
 4. A missão institucional do IMM está diretamente alinhada com os objetivos do projeto, tendo como eixos a promoção da cultura amazônica, valorização das identidades locais, inclusão social e fortalecimento da economia criativa, o que valida a conformidade estatutária da entidade para a execução da parceria.
 5. Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional:
 6. A OSC apresentou portfólio de projetos similares já executados com êxito, demonstrando domínio técnico e metodológico sobre ações culturais, logísticas, educacionais e comunitárias. Sua capacidade operacional está evidenciada pelo corpo técnico, estrutura de gestão e metodologia participativa proposta para o evento.
 7. Regularidade Documental e Conformidade Legal:
 8. O Instituto encontra-se com toda a documentação legal exigida atualizada, inclusive comprovações de regularidade fiscal, jurídica e técnico-operacional, garantindo a legalidade da contratação e a transparência na gestão dos recursos públicos envolvidos.
 9. Conhecimento e Adaptação às Normativas:
 10. A entidade demonstra pleno conhecimento e conformidade com a Lei Estadual nº 2.954/2023 e o Decreto Estadual nº 3.013/2024, assegurando que os procedimentos, a execução do plano de trabalho, o monitoramento e a prestação de contas seguirão os parâmetros estabelecidos pelas legislações vigentes.
- A Comissão de Avaliação e Monitoramento, vinculada à SECULT, atuará com o suporte técnico dos servidores da pasta para fiscalizar a execução da parceria, acompanhando o cumprimento físico e financeiro das metas pactuadas, assegurando a eficácia, o interesse

público e a transparência da ação.

Por fim, fica caracterizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização da parceria por meio de Termo de Patrocínio, com o objetivo de repasse de recursos públicos para viabilização do projeto “Calçoene Verão 2025”, reconhecendo-se a singularidade do objeto, a capacidade técnica da entidade proponente e a oportunidade da ação no fortalecimento das políticas públicas de cultura, turismo e inclusão social no Estado do Amapá

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28/07/2025

Renan Santos Martins

Núcleo de Gestão de Compras e Contratações

Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 113088

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 602/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.00255/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “JOSIVAN AZEVEDO PAGODEIRO BANDA” na programação alusiva ao “PROJETO SAMBA DE CASA - AGOSTO”, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2025, na Pça Cívica de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 24 de julho a 23 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de julho de 2025.

Macapá/AP, 24 de julho de 2025.

Protocolo 113104

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 606/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0274/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR FERREIRA TRINDADE.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "**CLAUDIA ALMEIDA FLOR D'MARIA**", na programação "**FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE**

PARATY-FLIP", a ser realizada no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 29 de julho a 03 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de julho de 2025.

Macapá/AP, 29 de julho de 2025.

Protocolo 113139

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 090/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0586.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, para compor a comissão de planejamento responsáveis pela Elaboração de Estudo Técnico Preliminares, constantes no Processo Administrativo Nº 0018.0586.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA, que tem como objeto estabelecer mecanismos de governança moderna, planejamento estratégico eficiente de articulação com o setor produtivo.

1 - Rosineide de Souza Costa - Assessora Técnica Nível II, matrícula nº 0122596-0-02;

2 - Katia Roberta Vieira Façanha - Assessora de Controle Interno, matrícula nº 0981224-5-01;

3 - Richard Batista Maia - Chefe de Divisão da Cadeia Produtiva, matrícula nº 0977847-0-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 113099

PORTARIA Nº 091/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0586.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, para compor a comissão responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência, para a contratação de serviços

especializados, constantes no Processo Administrativo Nº 0018.0586.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA, que tem como objeto estabelecer mecanismos de governança moderna, planejamento estratégico eficiente de articulação com o setor produtivo.

1 - Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitação, matrícula nº 0999176-0-01;

2 - Irlan Rodrigues dos Reis - Chefe do Núcleo Administrativo, matrícula nº 0962565-8-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 113106

PORTARIA Nº 092/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0002/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IRLAN RODRIGUES DOS REIS - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo - NUADM/DGE, matricula nº 0962565-8-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá -AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de atuar como fiscal da execução da feira, além de dar apoio às equipes desta Agência que estarão participando do evento, no período de 30/07 a 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 113107

PORTARIA Nº 093/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ -

AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0005/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL LOPES DO ROSARIO - Assessor Técnico Nível III - (acesso ao crédito) - DAMPE, matrícula nº 0997455-5-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá -AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de Divulgar a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa na Feira Internacional, evento patrocinado pela Agência Amapá e organizado pelo SEBRAE-AP, no período de 30/07 a 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 113109

PORTARIA Nº 094/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0004/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRO PENHA OLIVEIRA - Chefe de Unidade de Apoio aos Programas de Desenvolvimento das MPE - DAMPE, matrícula nº 0978062-9-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá -AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de Divulgar a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa na Feira Internacional, evento patrocinado pela Agência Amapá e organizado pelo SEBRAE-AP, no período de 30/07 a 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 113110

PORTARIA Nº 095/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0006/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALDAIR ROCHA DE SÁ, Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos da Agroindústria e do Agronegócio - NUAGRO/DDSR, matrícula nº 0973665-4-01 e EDUARDO TÁVORA FURTADO, Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços-DDSR, matrícula nº 0965309-0-03 para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de divulgar o Programa SELO AMAPÁ na Feira Internacional, acompanhar as empresas do SELO AMAPÁ expositoras no evento, visitar as empresas do SELO AMAPÁ, certificadas no município e prospectar novos produto para serem certificados, no período de 30/07 a 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 113185

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 104/2025-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor abaixo relacionado, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá - AP**, para o município de **Tartarugalzinho - AP**, no período de **23 a 25/07/2025.**, com o objetivo de atuar no assessoramento técnico da retomada das atividade da Unidade de Tartarugalzinho,

junto aos servidores dos boxes da PCA.

Arnaldo Nunes Penha - Chefe de Unidade Administrativa - CDS 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 29 de julho de 2025.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 113098

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 307/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0151/2025 - DPD - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **César Augusto Corrêa Delmondes** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a capital de Brasília - DF e Manaus - AM, a fim de participar em Brasília de agenda institucional e em Manaus do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária, - CONSEJ, no período de 7 a 14 de agosto de 2025, conforme ofício nº 330202.0077.1582.0264/2025 DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 113071

PORTARIA Nº. 311/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0152/2025 - DPD - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora, **Vanuza**

Stephany Oliveira de Jesus da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Teresina - PI, a fim de participar da 15ª Edição do Curso de Análise de Riscos na atividade de inteligência, no período de 10 a 16 de agosto de 2025, conforme ofício nº 330202.0077.0606.0152/2025 GINT - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 113073

PORTARIA Nº 313 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária do chefe de plantão da Unidade Prisional Policial Penal José Éder - UPPJE/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando o **OFÍCIO Nº 330202.0077.4869.0300/2025 UPPJE - IAPEN;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS DA SILVA OLIVEIRA (matrícula n.º 9784365)**, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Plantão da guarnição BRAVO, durante o impedimento do titular **EDSON DOS SANTOS FREITAS, (matrícula 978467-5-01)**, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 à 30 de agosto de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 113083

PORTARIA Nº 315 DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para SETEMBRO de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 5848, de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina

a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de SETEMBRO de 2025, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome	Período de Usufruto
1	0114860-5-01	ABIMAELO LOUREIRO DA SILVA	01/09/25 à 30/09/25
2	0084201-0-01	ADONIS RAPHAEL FERREIRA DA SILVA	01/09/25 à 30/09/25
3	0974399-5-01	AILSON DAS MERCES MARTINS	01/09/25 à 30/09/25
4	0115269-6-01	ALCIDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/09/25 à 30/09/25
5	0084086-6-01	ALDEMIR ALBERTO DA FONSECA	01/09/25 à 30/09/25
6	0084089-0-01	ALEX DE ALMEIDA PEREIRA	01/09/25 à 30/09/25
7	0089372-2-01	ALEXANDRA MENDES BATISTA	04/09/25 à 18/09/25
8	0978515-9-01	AMANDA CHRYSTIE SANTOS GOMES VALENTE	01/09/25 à 30/09/25
9	0106868-7-01	ANDRE SILVA GUEDES (*)	01/09/25 à 15/09/25
10	0978476-4-01	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES	01/09/25 à 30/09/25
11	0057923-8-01	AUGUSTINHA FERREIRA DE AGUIAR COELHO	01/09/25 à 30/09/25
12	0978448-9-01	AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA	01/09/25 à 30/09/25
13	0972840-6-01	AURELIO DOS SANTOS SILVA	01/09/25 à 30/09/25
14	0084083-1-01	AURYEDSON ALMEIDA NOBRE	01/09/25 à 30/09/25
15	0978643-0-01	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	01/09/25 à 30/09/25
16	0981737-9-01	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	01/09/25 à 30/09/25
17	0069673-0-02	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO	01/09/25 à 30/09/25
18	0114874-5-01	CHAYANNE LUIZA PESSOA DE SOUSA	01/09/25 à 30/09/25
19	0116700-6-01	DANIEL COSTA DO NASCIMENTO	01/09/25 à 30/09/25
20	0978457-8-01	DANIEL FERREIRA CORREA	01/09/25 à 30/09/25
21	0114888-5-01	DANIELE SANTOS DA SILVA	01/09/25 à 30/09/25
22	0114762-5-01	DAVID WILKERSON DE FREITAS DA SILVA	01/09/25 à 30/09/25
23	0114764-1-01	DAYAN HAGE FERNANDES	01/09/25 à 30/09/25
24	0981615-1-01	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	01/09/25 à 30/09/25
25	0978527-2-01	ELEN JIANE ALVES PEREIRA	01/09/25 à 30/09/25
26	0088990-3-01	ELOILSON MORAIS MARQUES (*)	10/09/25 à 24/09/25

27	0112147-2-02	ELSON JOSE BASTOS	01/09/25 à 30/09/25
28	0978447-0-01	ELY CARLOS ANDRADE NONATO JUNIOR	01/09/25 à 30/09/25
29	0978444-6-01	FELIPE BARROS DE SALES	01/09/25 à 30/09/25
30	0114618-1-01	FRANCILENE LOPES ROSA (*)	03/09/25 à 17/09/25
31	0981612-7-01	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS	01/09/25 à 30/09/25
32	0089032-4-01	GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ	01/09/25 à 30/09/25
33	0114799-4-01	GILMAR CORREIA FIGUEIREDO	01/09/25 à 30/09/25
34	0978499-3-01	GILVAN DOS SANTOS GOMES (*)	01/09/25 à 30/09/25
35	0106516-5-01	GLEITON COSTA DO NASCIMENTO	01/09/25 à 30/09/25
36	0972859-7-01	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	15/09/25 à 14/10/25
37	0107756-2-01	HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS	01/09/25 à 30/09/25
38	0114909-1-01	IGOR ANDRADE LEITAO	01/09/25 à 30/09/25
39	0114703-0-01	IGOR GUIMARAES DE QUEIROZ	01/09/25 à 30/09/25
40	0978485-3-01	JEAN MICHEL SILVA MUNIZ	01/09/25 à 30/09/25
41	0981597-0-01	KAROLINA TAVORA DA SILVA	16/09/25 a 30/09/25
42	0978566-3-01	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES	01/09/25 à 30/09/25
43	0978462-4-01	KLEITON LEONAM FARIAS RODRIGUES	01/09/25 à 30/09/25
44	0106504-1-01	LEONARDO BRUM TOLEDO	01/09/25 à 30/09/25
45	0088993-8-01	LIDIANE FURTADO ANTUNES (*)	01/09/25 à 15/09/25
46	0981611-9-01	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	01/09/25 à 30/09/25
47	0057737-5-01	LUCIA MARIA GUEDES MONTEIRO	01/09/25 à 15/09/25
48	0979251-1-01	LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR (*)	16/09/25 a 30/09/25
49	0114947-4-01	LUIZ SARGES GOES DE ARAUJO JUNIOR	15/09/25 à 14/10/25
50	0106674-9-01	MARIA BERLIANE DOS SANTOS ESTRAO	01/09/25 à 30/09/25
51	0057827-4-01	MARLENE DA CONCEICAO SANTOS	01/09/25 à 30/09/25
52	0069050-3-01	MARLUCIA RABELO MOURAO ALMEIDA (*)	21/09/25 à 05/10/25
53	0084225-7-01	MICHELE BARBOSA FIGUEIREDO (*)	15/09/25 à 29/09/25
54	0114965-2-01	NADIA CHAVES BRASIL CAVALCANTE (*)	01/09/25 à 15/09/25
55	0069053-8-01	NELI BARBOSA DA SILVA	01/09/25 à 30/09/25
56	0114847-8-01	ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO	01/09/25 à 30/09/25
57	0117471-1-01	PATRICIA BRAGA CARDOSO	01/09/25 à 30/09/25
58	0972853-8-01	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO	01/09/25 à 30/09/25
59	0114849-4-01	RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE	01/09/25 à 30/09/25
60	0106595-5-01	RAFAELA DOS SANTOS SILVA SANCHES	01/09/25 à 30/09/25
61	0122115-9-02	RAYKA DE SOUZA GONCALVES	01/09/25 à 30/09/25
62	0114602-5-01	REINALDO ESTAO MADUREIRA JUNIOR	01/09/25 à 30/09/25

63	0106619-6-01	RENATO GUIMARAES ALVES	01/09/25 à 30/09/25
64	0978580-9-01	ROMILDO ROCHA FERNANDES	01/09/25 à 30/09/25
65	0106558-0-01	SELMA BRAZAO MARQUES	01/09/25 à 30/09/25
66	0978626-0-01	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO	01/09/25 à 30/09/25
67	0057719-7-01	SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	01/09/25 à 30/09/25
68	0978559-0-01	THIAGO BRAWNNY PINHEIRO DOS SANTOS (*)	01/09/25 à 30/09/25
69	0115042-1-01	VICTOR RAFAEL CARVALHO DA SILVA	01/09/25 à 30/09/25
70	0089018-9-01	WELLINGTON DA SILVA CAVALCANTE	01/09/25 à 30/09/25
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação			

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 113097

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2024 - IAPEN.

Processo 0009.0137.0603.0001/2024 - CCC/IAPEN.

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025.

CONTRATADA: NUTRIMAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.791.005/0002-30, com sede na Rua Vereador Julio Maria Pinto Pereira - 920 - Bairro: JARDIM FELICIDADE - Macapá/AP - CEP 68.909-000, representada pelo responsável legal, Sr. Eduardo Soares Viana.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em realizar:

1.1.1 Aditivo de acréscimo quantitativo, bem como de valor, correspondendo este último ao acréscimo de R\$ 6.091.621,20 (seis milhões, noventa e um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) concernente a 15% do valor inicial atualizado do contratado (R\$ 40.610.808,00), nos termos do art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total da contratação passa a ser de R\$ 46.702.429,20 (quarenta e seis milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

2.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente por meio de crédito à vista em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da cláusula décima quinta do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista

no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Ratifica-se o disposto na cláusula vigésima sexta do contrato, e no item 35 e seus subitens do Termo de Referência, devendo a Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia a ou fiança bancária, em valor correspondente a 3 % (três por cento) do total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6.2 Para firmeza e validade deste instrumento, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado apenas pelo contratante por se tratar de ato unilateral, conforme previsão do art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei nº. 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente do IAPEN

Protocolo 113041

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta NUP 99946002536202513 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa/SINVE - NUP 99946001326202427

Servidor (a) Celebrante: RÔMULO DOS SANTOS JANSEM (matrícula nº 57949101)

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares

Macapá/AP, 28 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 113103

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta NUP 99946002630202572 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa registrada sob o NUP 99946001906202414

Servidor (a) Celebrante: LUCIANA BRASIL GOUVEA (matrícula nº 69052001)

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares

Macapá/AP, 29 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 113112

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0510/2025 DETRAN/AP, DE 29 DE JULHO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0092/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0095/2025 DIRETORIA DE TECNOLOGIA - DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA**, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA, **RINALDO GILSON GAMA DOS REMÉDIOS**, COORDENADOR DE SUPORTE TÉCNICO E TECNOLÓGICO para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **BRASÍLIA/DF**, com o objetivo de participar do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública- SECOP 2025, **no período de 05/08/2025 a 08/08/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 113115

PORTARIA Nº 0511/2025 - DETRAN/AP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 45.713.971/0001-17**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0367/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 45.713.971/0001-17, com endereço na **AV. MURCHID HOMSI, Nº 1404, BLOCO C, ANDAR I, PARTE B - VILA DINIZ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CEP: 15.013-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 09/08/2025 a 09/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 113117

PORTARIA Nº 0512/ 2025 - DETRAN/AP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 5664 de 19 de maio de 2025, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o policial militar abaixo relacionado, para exercer a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3214	3ºSgt QPPMC	Lucilene da Silva Amaral

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino DETRAN/AP

Decreto Estadual n.º 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 113119

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de forma online, através do link <https://meet.google.com/ovx-bkzp-ivi>, às quatorze horas e três minutos, reuniram-se os convocados para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Apresentação da nova conselheira. 2. Envio dos balancetes acumulados do exercício financeiro de 2024. 3 Demais considerações necessárias. Iniciando os trabalhos, compareceram para a 2ª sessão extraordinária do conselho fiscal do ano de 2025, os membros titulares e suplentes das seguintes entidades subscritas: representante da Controladoria Geral do Estado (CGE), a Sra. **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ** e representante do Departamento Estadual de Trânsito de Amapá (DETRAN) A Sra. **CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA**. Aberta a sessão, o secretário do conselho fiscal realizou a apresentação dos membros, e juntamente com a Sra. Vera Diniz, explicou à Sra. Clara Cristina o andamento do atual conselho. Ficou

estabelecido que os membros do conselho fiscal iniciarão as análises do exercício financeiro do ano de 2024, para posterior elaboração de relatório. Deste modo, foi enviado às conselheiras presentes, o balancete acumulado do ano de 2024. Foi acordado que na próxima reunião, será realizada a eleição para presidente e vice-presidente do conselho fiscal. A conselheira Clara, solicitou ao secretário, o envio dos relatórios acerca dos exercícios financeiros do ano de 2022 e 2023, para análise, o que foi prontamente atendido por este secretário. A próxima reunião do conselho fiscal será no dia 05 de agosto de 2025, às 14:30 horas, podendo haver alterações de data e horário, de acordo com a agenda dos conselheiros. Assim, deu-se por encerrada a presente reunião às quatorze horas e trinta e sete minutos. Eu, Mateus Junio Fernandes Rezende, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, digitei esta Ata e reiterei que ela será enviada para os membros ali presentes, para que possam ler, e concordando, assinem de forma digital. Após a assinatura dos membros, esta Ata será enviada ao GAB/DETRAN/AP para que todas as medidas sejam tomadas quanto a sua publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE
Secretário Executivo do Conselho Fiscal

Protocolo 113113

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 354/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0337/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento das servidoras, **ANA AMÉLIA BORBA GONÇALVES BARROS**, Auditora Fiscal Agropecuária, **ANA CAROLINA DE BARROS MOURA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária/ Médica Veterinária, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/ AP, com a finalidade de realizar a supervisão das ações de saúde animal, na unidade local do Município de Oiapoque. Participar como palestrante e ouvinte no Workshop Internacional "Saúde humana, animal e ambiental: integrando saberes e ações para prevenção das doenças zoonóticas na fronteira franco-brasileira".

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 25/08/2025 à 29/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 113108

PORTARIA N° 0362/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto n° 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0334/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pela servidora **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Análise, Registro e Rotulagem, que responderá pela DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA, durante a ausência do titular, **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Diretor/DIPOA/DIAGRO, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 04/08/2025 à 18/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de julho de 2025

KELLY DA SILVA GONÇALVES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 113154

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA N° 085/2025 - JUCAP DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei n° 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual n° 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução n° 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o servidor: **Odir Nascimento de Macedo Filho**, Responsável por Atividades-Nível III/CRE-matrícula 0054540-6-06 para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Manaus/AM, para participar do 4ª encontro presencial Convênio REDESIM Conectada- Desenvolve MPE no período de 14 a 18 de Outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 113065

PORTARIA N° 086/2025 - JUCAP DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei n° 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual n° 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução n° 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de N° APA 25/022.027-0, nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **Francesco Marino**, brasileiro, Professor Universitário, tradutor do Idioma Italiano, residente e domiciliado na Av. Professora Cora de Carvalho, n° 1525, bairro. Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos: AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAPORTE E AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM em nome de **ENZO DE MATOS BARROSO** do idioma **Português** para o idioma **Italiano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 113068

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA N° 034/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual n° 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto n° 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2025 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto n° 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **ARTUR LAGOIA FONSECA DE MIRANDA**, Matrícula n° 0990817-0-01,

que exerce a função comissionada de Fiscal de Consumo, Código: FGI-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.

O gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 113057

PORTARIA Nº 035/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2025 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **MARLENE RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 0994988-7-01 no exercício do Cargo Comissionado Chefe da Unidade de Pessoal, Código: FGS-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **18 de agosto a 01 de setembro de 2025.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **17 de novembro a 01 de dezembro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 113060

PORTARIA Nº 033/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2025 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **MARIA HELENA ROCHA GALVAO**, matrícula nº 0969813-2-01, Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 13 a 27 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 06 a 20 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 113067

PORTARIA Nº 032/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2025 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **VALMIR COSTA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 0995003-6-01, no exercício da função comissionada de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, Código: FGS-1,30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.

O gozo dar-se-á no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 113069

PORTARIA Nº 030/2025-PROCON-AP

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, e estabelece suas competências quanto a baixa patrimonial, reavaliação e desfazimento de bens.

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1332, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão permanente de Inventário e Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis do PROCON/AP.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Valmir Costa da Silva Junior / DECRETO Nº. 5649/2024 - Presidente.

Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte / DECRETO Nº. 4293/2025 - Membro.

Marlene Rafaela da Silva dos Santos / DECRETO Nº. 5650/2024 - Membro.

Diana Marques Braga / MATRÍCULA Nº. 0086472-01 - Membro.

Thais Monteiro de Souza/ DECRETO Nº. 3740/2024 - Suplente.

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

1. Realizar o Inventário de todos os bens móveis, imóveis e material de consumo do PROCON/AP;
2. Identificar todos os bens móveis inservíveis do patrimônio do PROCON/AP;

3. Avaliar criteriosamente o estado de conservação dos bens móveis;

4. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos e submeter ao gestor do órgão para conhecimento e aprovação, com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
DECRETO Nº 1332/2023

Protocolo 113080

PORTARIA Nº 031/2025-PROCON

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1332, de 16 fevereiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para acumular a função de motorista, junto ao PROCON/AP, a partir de 24/07/2025, sem ônus para a administração pública.

Art. 2º Em razão da deficiência de pessoal e da necessidade do cumprimento das demandas da instituição, essa designação formaliza a responsabilidade do servidor em dirigir e zelar pela manutenção do veículo, além de garantir que o transporte de pessoas ou cargas seja realizado de acordo com as normas e regulamentos vigentes.

Servidor: **Valmir Costa da Silva - Decreto nº 5649/2024.**

Servidor: **Thiago Monteiro Mira - Decreto nº 6598/2024.**

Art. 3º Os servidores designados deverão cumprir as atribuições inerentes ao cargo de motorista, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
DECRETO Nº 1332/2023

Protocolo 113092

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 168/2025- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 0997015-0-01, para fiscal do Contrato nº 004/2025 - PRODAP/FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, com vigência de 28/07/2025 a 28/07/2026, totalizando o valor de R\$ 450.076,10 (quatrocentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e dez centavos), tendo como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlato.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Núcleo de Pessoal, matrícula funcional nº 0997048-7-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 113120

PORTARIA Nº 169/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

BELINI CAMBRAIA SOARES - Gerente do Núcleo de

logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional nº 0997187-4-01;

MEMBROS:

- 1- **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS** - Assessor Técnico - NIVEL III, matrícula funcional nº 0965762-2-03;
- 2- **MARIA DAS GRAÇAS HOMOBONO NOBRE** - Gerente do Núcleo de Contabilidade, matrícula funcional nº 0997182-3-01;

SUPLENTE:

- 1- **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula funcional nº 0987308-2-01;
- 2- **ANTÔNIO AUGUSTO DIAS SANTOS** - Agente de telecomunicações e Eletricidade; matrícula funcional: 0995820-7-01;
- 3- **ERLAN JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Operador de Computador, matrícula funcional: 0995487-2-01;

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação patrimonial:

- I- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023;
- II- Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
- III- Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
- IV- Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão /entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
- V- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de julho de 2025

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 113121

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 670/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo

Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0111.1202.0017/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 57/25 - CPPD/UEAP;

Considerando o Parecer nº 44/25 - CADMIN/UEAP;

Considerando a Resolução nº 934/2024 - CONSU/UEAP;

Considerando a Resolução nº 1056/2024 - CONSU/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a prorrogação da Licença Integral da docente **Dilnéia Rochana Tavares do Couto**, para a realização de curso de Pós-Graduação em nível de Pós-Doutorado, **no período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026**, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113143

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 063 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à reavaliação de bens móveis com valores zerados, irrisórios ou sem depreciação registrada no sistema SIGA, notadamente aqueles incorporados até dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 002/2023, que trata de incorporações e reavaliações de bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial;

CONSIDERANDO a cobrança do Tribunal de Contas do Estado (TCE/AP), desde 2023, sobre a execução dessas ações;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0031/2025 GAB - SEAD, que trata da continuidade das ações de reavaliação de bens móveis

no âmbito da Administração Pública Estadual, a partir de **04 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO que tais medidas são fundamentais para o aprimoramento da gestão patrimonial e o cumprimento das normativas vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a equipe responsável pelas atividades de reavaliação patrimonial no âmbito desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e as exigências do Tribunal de Contas do Estado (TCE/AP):

- **Maria Gorete Silva Barros** - Chefe da Unidade de Comunicação e Logística;
- **José Luiz Fernandes Guedes** - Responsável por atividade/Logística de Transporte e Serviços;
- **Kenderson Monteiro Braga** - Chefe da Unidade de Gestão dos Sistemas Corporativos;
- **Kauê Dos Santos Nahum** - Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º - A equipe designada no Art. 1º deverá observar as orientações contidas na **Instrução Normativa nº 002/2023** e no Guia Rápido, elaborados para orientar os servidores na execução dessas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 113091

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2025.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 2ª Reunião Colegiada Extraordinária do ano de 2025, a ocorrer no dia 31 de Julho de 2025, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no Bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

1. Verificação de quórum;
2. Justificativas de ausências (se houverem);
3. Comunicações;
4. Pauta:

• **Validação e informativo social sobre o Processo nº**

0067.1211.3540.0001/2025 - UCL/ARSAP: Pleito de Reajuste Tarifário da CSA do ano de 2025.

O que ocorrer.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2025.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 113096

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 093 DE 30 DE MAIO DE 2025
ERRATA**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando o que consta no Processo de Prorrogação de Benefício Nº 2025.81.200265Pa; e,

Considerando que a Vigência do Benefício de Pensão por Morte, deve ser alterada de Temporária para Vitalícia;

Resolve:

Retificar a Portaria nº 020 de 10 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.605 de 11 de Fevereiro de 2022 - Sexta - feira, no seguinte sentido:

Onde se lê:

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA DA DATA DA INSCRIÇÃO 23/08/2021.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANA RITA DA LUZ BEZERRA	Menor Tutelada	Temporário	100%

Leia-se:

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA DA DATA DA INSCRIÇÃO 23/08/2021.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANA RITA DA LUZ BEZERRA	Filho(a)	Vitalício	100%

Macapá, 30 de Maio de 2025

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 113093

Candidatos habilitados que estão concorrendo as vagas de Representantes dos Segurados e Beneficiários da AMPREV, para compor o Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV.

Nº	Indicação	Candidatos	Qualificação
1	Sindicato dos Servidores Grupo Socioeducativo do Estado do Amapá - SINGSEAP	Luiz Carlos Cardoso Ferreira - Titular	Bacharel em Administração
		Idarlan Da Silva Marinho - Suplente	Bacharel em Administração
2	Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Amapá - SINPOL	Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Titular	Bacharel em Direito e Administração
		Fabiano Carmo do Nascimento - Suplente	Bacharel em Economia
3	Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - SINJAP	Vanilde Souza Gouveia Almeida - Titular	Bacharel em Direito
		Ana Carolina Pacheco da Costa - Suplente	Bacharel em Direito
4	Sindicato dos Auditores e Fiscais da Secretaria da Receita Estadual do Estado do Amapá - SINDIFISCO	Ademar Caetano da Silva Junior - Titular	Bacharel em Ciências Contábeis
		João Bittencourt da Silva - Suplente	Bacharel em Ciências Contábeis
5	Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - SINDSEL	Marcos Garbe - Titular	Bacharel em Administração
		Yuri Monteiro Brandao - Suplente	Bacharel em Direito
6	Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá - SINDSEMP	Elionai Dias da Paixao - Titular	Bacharel em Contabilidade
		Max Ferreira Barbosa - Suplente	Bacharel em Contabilidade
7	Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados do Estado do Amapá - SINSPAAP	Paulo Jorge Blanc dos Santos - Titular	Bacharel em Ciências Contábeis
		Alvino Boucinha da Fonseca - Suplente	Bacharel em Ciências Contábeis

LEI COMPLEMENTAR Nº 0177 DE 17 DE JULHO DE 2025**Art. 106.**

II - três representantes dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social eleitos entre seus pares, na forma do regulamento;

Macapá - AP, 11 de julho de 2015

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente

Protocolo 113079

RESOLUÇÃO Nº 4/2025 - CEP/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no caput do artigo 102 da Lei Estadual nº 0915/2005 (Lei Previdenciária Estadual), bem como nos termos do inciso XII do artigo 3º, inciso VI do artigo 13 e

§ 2º, inciso II, do artigo 18 do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2023.147.300440PA;

Considerando o voto devidamente fundamentado e proferido pelo Conselheiro Revisor, Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, aprovado por maioria de votos na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, realizada em 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum formulado pelo servidor **Ednaldo Cacicano do Rêgo**, resguardando-lhe, entretanto, o direito de apresentar novo requerimento, desde que devidamente instruído com documentação complementar capaz de suprir as insuficiências probatórias apontadas no presente processo.

Parágrafo único. Recomenda-se, ainda, a adoção das seguintes providências:

- a) Notificação formal do requerente, com a devida fundamentação técnico-jurídica do indeferimento, garantindo-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
- b) Arquivamento provisório do presente feito administrativo, sem prejuízo de reabertura em caso de nova manifestação do interessado;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Presidente do CEP/AP

Protocolo 113094

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 072/2025 - FAPEAP

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque**, nomeado pelo **Decreto nº 0491**, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438**, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do **Decreto nº 3903**, de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a programação institucional do evento **Feira Internacional de Oiapoque**, a ser realizado presencialmente no município de **Oiapoque/AP**, no período de **31 a 03 de julho de 2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Informar e Autorizar o deslocamento dos servidores a seguir, da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, para o Município de Oiapoque/AP:

1. Gutemberg de Vilhena Silva - Diretor-Presidente - 02/08/2025 a 03/08/2025
2. Jéssica Mayara Lima Ramires - Chefe de Gabinete - 31/08/2025 a 03/08/2025
3. Wilson Cesar Coelho Lima - Motorista - 31/08/2025 - 03/08/2025
4. Sidney Nunes do Amaral - Motorista - 31/08/2025 a 03/08/2025
5. Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho - Gerente de Inovação Tecnológica - 31/08/2025 a 02/08/2025
6. Geise Viera Silva - Chefe da Unidade de Finanças - 31/08/2025 a 02/08/2025
7. Daniella Souza de Sousa - Assessora de Controle Interno - 31/08/2025 - 02/08/2025
8. Kennedy Vasconcelos Campos - Assistente Administrativo - 31/08/2025 - 02/08/2025
9. Jaime Reis Bertoldo - Agente de Portaria - 31/08/2025 - 02/08/2025
10. Italo Rafael Viana Antão de Carvalho - Chefe de Unidade Administrativa - 31/08/2025 - 02/08/2025

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 29 de julho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 113168

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 081/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025, de 27 de março de 2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA; e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0255/2025 NMC/CIP - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ADRIANA BRAGA GOMES**, Agente de Segurança Socioeducativo; **IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo; e **JONAS COSTA BRITO**, Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de **01/08/2025 e 02/08/2025**, com a finalidade de cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 113061

PORTARIA Nº 082/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; o conteúdo do PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0003/2025 - GAB/FSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **HARLEY BRAGA DE ALMEIDA**, Advogado; **IVONETE FERREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo; e **MARCOS VIANA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação Socioeducativa do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0003/2025 - GAB/FSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 113063

PORTARIA Nº 083/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; o conteúdo do PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0002/2025 - GAB/FSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **IVONETE FERREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo; **HARLEY BRAGA DE ALMEIDA**, Advogado; e **MARCOS VIANA DOS SANTOS**, Agente de Segurança

Socioeducativo, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação Socioeducativa do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0002/2025 - GAB/FSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 113064

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 85/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Considerando a parceria firmada entre Fundação Marabaixo e Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas;

Resolve:

Art.1º Tornar público os nomes dos técnicos que compõem a Comissão de Avaliação dos Projetos inscritos no Edital nº 001/2025- Premiação de Projetos - Educação para o Bem-Viver: Apoio as comunidades Indígenas pela Equidade na Educação.

- 1 - Dayane Patrícia Sfair Cordovil (SEPI)
- 2 - Francimara dos Santos Maciel (SEPI)
- 3 - Alice Bianca Monteiro Silva (SEPI)
- 4 - Dannielia Patricia da Silva Monteiro (FEPIR)
- 5 - Angela Claudia da Costa Miranda (FEPIR)

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2025.

Evangelina Sônia dos Santos Jeanjacque
Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Presidente-Fundação Marabaixo
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 113142

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 053/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 29/07/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006172/2025-53.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 21.545.863/0001-14.

Objeto: Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no curso denominado: “Planejamento da Contratação e Formação de Preços”, promovido pelo Grupo Orzil, será realizado na modalidade presencial, na cidade de Brasília-DF, no período de 04 e 05 de agosto de 2025.

Valor Total : R\$ 8.694,00 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 21.545.863/0001-14**, no valor acima, referente à Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no curso denominado: “Planejamento da Contratação e Formação de Preços”, promovido pelo Grupo Orzil, será realizado na modalidade presencial, na cidade de Brasília-DF, no período de 04 e 05 de agosto de 2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem

o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 575/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 113169

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, **resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 015/2025, objeto(resumo):** Contratação de Empresa para a prestação de serviço de hospedagem e correlatos, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0007199/2025-66, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que

declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 38.850,00, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado.

Empresa vencedora: A E F GOUVEIA LTDA, CNPJ: 34.868.711/0001-02.

Macapá-AP, 29/07/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 113095

Defensoria Pública

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
024/2023-DPE/AP**

Vinculado ao Processo n.º 25.0.000004285-7- DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ:02.985.578/0001-70; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajustar em 5,08% do valor inicial atualizado do contrato, cujo objeto contratação de serviço especializado de acesso de provedor de internet para o fornecimento de Link de Internet dedicado para interligação da Rede Corporativa da Defensoria Pública do estado do Amapá; **Fundamentação Legal:** nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993, e no artigo 2º, da Lei nº 10.192/2001, Decreto n.º 9.507/18; **Vigência:** de 18 de julho de 2025 à 17 de julho de 2026; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte 500, Natureza: 339040; referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**; **Valor global atualizado do contrato: R\$ 231.234,84** (duzentos e trinta e um mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e **Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, pela contratante e **VITOR CESAR MARTINS BATISTA** pela contratada.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para Assuntos
Administrativos em substituição na Defensoria
Pública-Geral

Protocolo 113043

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, ADJUDICA o grupo único contento 79 (setenta e nove) itens ao licitante vencedor, a empresa AP EMPREENDIMENTO LTDA EPP, CNPJ n.º 37.022.699/0001-09 no valor global de R\$

1.559.159,80 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); Neste ato HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2025 - DPE/AP, PNCP N.º 90004, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo fornecimento de buffet, composta por bens, serviços e acessórios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Macapá/AP, 29 de julho de 2025..

(Assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 113177

Prefeitura de Cutias

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2025-PMCT**

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA - 2a ETAPA, CONVENIO Nº 951645/2023, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 14 de agosto de 2025 às 09:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito ou no site <https://cutias.ap.gov.br/licitacaolista.php>. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico licitacao@cutias.ap.gov.br.

Cutias-AP, 21 de julho de 2025.

Elionaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 112206

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3004 E

SORAYA DE FRANÇA DA SILVA, STEPHANI ADRIELLI TALMA OLIVEIRA, SUENY INCROCCI, SUSEANE SOIBERT SILVESTRE, TAIARA SOUZA, TAINÃ

ESTRELADO DA SILVA, TALYTA KAROLINA SILVA, TAMIRES ZACARIAS LEOCÁDIO, TÂNIA DE MOURA, TANIA MARA APARECIDA SOARES FARIA, THAÍS NAPOMUCENO ALTHAUS, THAMIRYS DE OLIVEIRA VIANA, THAYS DE SOUZA MARQUES, THIAGO AUGUSTO MADUREIRA SILVA, THIAGO PORTELA TEOTONIO, THIAGO SEBASTIÃO ROSA, TIAGO DOS SANTOS, TIAGO RODRIGUES DA SILVA, UENDSON DA SILVA ALENCAR, UILES GONÇALVES, VAGNER ANTÔNIO DA SILVA, VALDECIR GETÚLIO TOMASELLI, VALDINEIA DOS SANTOS DE CARVALHO, VALDIRAN SANTOS DO NASCIMENTO, VALDIRENE APARECIDA BOAVA, VALMIR DE JESUS, VANDERLÉIA DOS SANTOS MELO DE ARAÚJO, VANDERLÉIA LEMES DOS SANTOS, VANESSA CAMARGO ALMEIDA, VANESSA DE ARAUJO BRIZOLA, VANESSA DE MENDONÇA SANT'ANNA ALBUQUERQUE, VERALDINO RODRIGUES DE JESUS, VICKSON DINIZ GALHO, VILIANE TEIXEIRA FATIAS, VILMA MARIA ALVES DE MORAIS, VINICIUS AGUIAR DE SOUZA, VITOR GABRIEL DA SILVA FREITAS, VITOR ROBERTO DA SILVA, VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, WALLACE CLARK RIBEIRO NEVES, WESLEY CAMARGO, WESLEY DE SOUZA PEREIRA, WESLEY JULIANO DE OLIVEIRA, WILIAM LANIS PASSOS, WILLIAM DA SILVA, WILLIAM FERNANDO SOARES SANTOS, WILLIAM BATISTA DE OLIVEIRA, WILSON RIBEIRO DOS SANTOS, YASMIM BEATRIZ FERNANDES DE JESUS

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 113053

D. S. DO AMARAL, CNPJ nº. 61.331.833/0001-20, torna público que requereu da SEMA/AP, a Licença de Operação sob protocolo nº 0037.0285.2002.0247/2025, para desenvolver a atividade de comercialização varejista de combustíveis em postos flutuantes, em Macapá/AP.

Protocolo 112712

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **Marcelo Henrique Silva de Souza**, inscrito no CPF nº **663.***.***-91**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho (AP) a **Licença de Operação nº 23/2025**, com validade de **5 (cinco) anos**, para o desenvolvimento das atividades de **plantio de culturas anuais e permanentes e criação de bovinos**, em uma área de **300 hectares**, localizada no imóvel rural denominado **Fazenda Asa Branca**, situado no **Km 440 da BR-156, margem esquerda, sentido Tartarugalzinho/ Macapá, Zona Rural de Tartarugalzinho**, Estado do Amapá.

Protocolo 112837

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 553050500. Cód. CRC: EF43B98

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 29/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

